



PREFEITURA DE  
**QUIXADÁ**



### ANEXO I

**ANEXO I - ORÇAMENTO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI,  
ENCARGOS SOCIAIS, ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E MEMORIAL DESCRITIVO.**



**CONVÊNIO 10/2022 – ADECE**  
**CONSTRUÇÃO DE GALPÃO INDUSTRIAL - A=1500m<sup>2</sup>**



ANEXO  
PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

<b>Órgão Concedente</b> AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ- ADECE		C.N.P.J. 09.100.913/0001-54		
<b>Endereço</b> Av. Washington Soares 999 Pavilhão Leste, Portão D, 2º mezanino				
Cidade FORTALEZA	UF CE	CEP 60.811-341	DDD/Telefone (85) 3108-2700	E.A.
Nome do Responsável Francisco José Rabelo do Amaral			CPF 072.941.743-34	
CI/Órgão Exp.	Cargo/Função Diretor-Presidente		Matrícula	
Endereço Av. Padre Antônio Tomás nº 630, ap. 902 - Aldeota			CEP 60140-160	

<b>Órgão Proponente</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ		C.N.P.J. 23.444.748/0001-89		
<b>Endereço</b> RUA TABELIÃO ENÉAS, 649 - CENTRO				
Cidade QUIXADÁ	UF CE	CEP 63900-169	DDD/Telefone 88 9 9205-1455	E.A.
Conta-Corrente	Banco:	Agência	Praça de Pagamento CAIXA	
Nome do Responsável RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA			CPF 425.802.503-87	
CI/Órgão Exp. SSP-CE	Cargo PREFEITO MUNICIPAL	Função PREFEITO	Matrícula	
Endereço RUA BASÍLIO EMILIANO PINTO, 726 - CENTRO			CEP 63900-209	

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

Título do Projeto	Período de execução	
	Início	Término
	APDA	APDA + 18 MESES
<b>Justificativa da Proposição:</b> O município de Quixadá é considerado de porte médio (população entre 50 a 100 mil habitantes) localizada no Sertão Central do Ceará. O município tem uma área de 2.019.834 km², composta de uma população geral de 88.899 habitantes (estimativa IBGE 2021) e, possui um Índice de Desenvolvimento Urbano - IDH de 0,659 (IBGE 2010). A cidade fica distante em linha reta a 147 km² de Fortaleza - Capital do Estado do Ceará. A obtenção deste recurso tem como finalidade a instalação de uma indústria para a produção de telhas plásticas no município de Quixadá-CE que tem como previsão a geração 15 empregos diretos dentro da unidade fabril, e cerca de 30 empregos indiretos, além da geração de renda local através do projeto de coleta de resíduos sólidos promovido pela fábrica com potencial de injetar R\$ 1.000.000,00 de reais ao ano na economia local.		



### 3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
	Unidade	Quantid.	Início	Término
Construção de Galpão no município de Quixadá-CE	M²	1.500,00	ABRIL/2022	OUTUBRO/2023

### 4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Construção de Galpão no município de Quixadá-CE	R\$ 2.418.242,69	R\$ 2.178.242,69	R\$ 240.000,00 (Referente a doação do terreno)
<b>Total Geral</b>				

Obs.: Valor econômico da contrapartida R\$240.000,00 referente a doação de terreno.

### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Por ocasião da assinatura do convênio, será feito o primeiro desembolso no valor de R\$10.000,00, para a execução dos serviços preliminares.

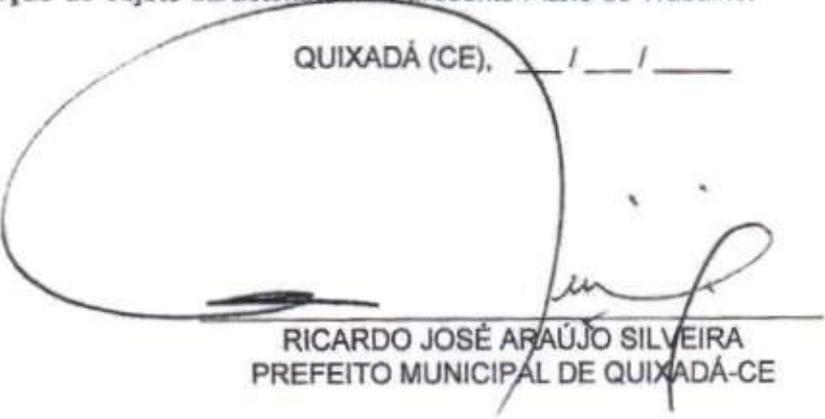
O restante do recurso será repassado, por ambas as partes, de acordo com as medições, na mesma proporção da execução das obras.



## 6-DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto à Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará - ADECE, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência para o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos destinados à consecução do objeto caracterizado no presente Plano de Trabalho.

QUIXADÁ (CE), \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

  
RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE

## 7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVO, após análise da capacidade técnica e comprovação de regularidade cadastral, da regularidade fiscal.

FORTALEZA, / /

  
DIRETOR PRESIDENTE

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 10/2022**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A – ADECE E O MUNICÍPIO DE QUIXADÁ - CE.

Pelo presente instrumento, de um lado, **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE**, sediada na Av. Washington Soares, nº 999, Pavilhão Leste, Portão D – 2º Mezanino, Edson Queiroz – CEP: 60811-341, Fortaleza – Ceará, nesta Capital, adiante denominada ADECE ou CONCEDENTE, inscrita no CNPJ sob nº 09.100.913/0001-54, neste ato representada pelo Diretor-Presidente, o Sr. **Francisco José Rabelo do Amaral**, casado, advogado, inscrito no CPF nº 072.941.743-34, residente e domiciliado em Fortaleza/CE na Avenida Padre Antônio Tomás, nº 630, Apt 902 – Bairro Aldeota, CEP: 60.140-160 e por seu Diretor de Suporte à Infraestrutura e Patrimônio, o Sr. **Exedito José de Sá Parente Júnior**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, CPF nº 617.202.323-34, RG nº 94002580886 SSP/CE, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Nunes Valente, 1365, apt. 703, Aldeota, CEP: 60.125-035 e o **Município de Quixadá**, pessoa jurídica de direito público interno, através da sua Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº **23.444.748/0001-89**, doravante denominada PREFEITURA OU CONVENIENTE, com sede na Rua Tabela Enéas, nº 649, bairro Centro – CEP 62.960-000, Ceará, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. **Ricardo José Araújo Silveira**, brasileiro, Prefeito Municipal, inscrito no CPF nº 425.802.503-87 e RG nº 93002405466 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Basílio Emiliano Pinto, 726, Bairro Centro, Quixadá/CE – CEP 63900-209, resolvem celebrar o presente Convênio, fundamento na Lei Estadual nº 13.960/2007, no Estatuto Social da ADECE e Regulamento de Convênios da ADECE (link para acessar: <https://www.adece-ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/98/2021/03/Regulamento-de-Convenios-versao-02.pdf>) e no **Processo Administrativo nº 02741946/2022**, mediante as condições expressas nas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui finalidade deste instrumento a cooperação econômica entre os CONVENIENTES, visando a construção do Galpão Industrial. O referido galpão será construído na Sede do Município de Quixadá/CE, conforme especificações e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho, Projetos e Orçamentos que integram o presente termo, independentemente de suas transcrições neste texto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta dos recursos próprios da ADECE.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total do presente convênio será de **R\$ 2.418.242,69** (dois milhões, quatrocentos e dezoito mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). A ADECE participará com a importância de **R\$ 2.178.242,69** (Dois milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e nove centavos). A contrapartida do Município de Quixadá será econômica no valor de **R\$ 240.000,00** (Duzentos e quarenta mil reais) referente a doação de terreno.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENIENTES

#### 4.1. DA ADECE:

- 4.1.1. Efetuar o repasse à PREFEITURA dos recursos necessários à execução das obras e/ou serviços, na conformidade do plano de trabalho/orçamentos e cronogramas de desembolso apresentados para as diversas etapas do empreendimento, realizado através de medições;
- 4.1.2. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades inerentes à execução deste instrumento, objetivando o fiel cumprimento das atribuições nele ajustadas, de forma a prevenir desvio de finalidade;
- 4.1.3. Prestar assessoramento técnico-administrativo, quando necessário, examinar e aprovar relatórios de execução físico-financeiro, bem como a prestação de contas dos recursos repassados;
- 4.1.4. Providenciar a publicação deste Convênio e de suas alterações se for o caso, no Diário Oficial do Estado do Ceará.

#### 4.2. DA PREFEITURA:

- 4.2.1. Assumir a contrapartida econômica na conformidade do plano de trabalho/orçamentos e cronogramas de desembolso apresentados para as diversas etapas do empreendimento;
- 4.2.2. Utilizar os recursos repassados pela ADECE exclusivamente na consecução do objetivo de que trata este Convênio, observando as normas que regem os processos da despesa pública, a Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei nº 13.303/16 e suas modificações;
- 4.2.3. Executar, direta ou indiretamente, obras, serviços e demais tarefas concernentes ao objeto deste Convênio, assumir ônus e demais encargos, isentando a ADECE de vínculo jurídico de qualquer natureza;
- 4.2.4. Fiscalizar a execução física e financeira das obras e/ou serviços, encaminhando relatórios à ADECE das ações executadas e, ainda, prestar todas as informações e esclarecimentos necessários ao acompanhamento e controle da execução do presente instrumento, sempre que solicitados;
- 4.2.5. Encaminhar à ADECE até 60 (sessenta) dias do recebimento dos recursos, a prestação de contas parcial correspondente, instruída com os seguintes documentos exigidos no Anexo A do Regulamento de Convênio da ADECE (link para acessar: <https://www.adece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/98/2021/03/Regulamento-de-Convenios-versao-02.pdf>).
- 4.2.6. Prestar contas à ADECE dos recursos financeiros repassados, observando-se as disposições normativas supramencionadas. A prestação de contas final, será apresentada à CONCEDENTE no

prazo máximo de 60 (sessenta) dias após encerrado o prazo de vigência do convênio, instruída com o ofício de encaminhamento e, demais documentos exigidos no Anexo A do Regulamento de Convênio da ADECE.

4.2.7. A falta de prestação de contas e/ou omissão e qualquer dos documentos previstos nas Cláusulas 4.2.4 e 4.2.5, implicará na suspensão do repasse das parcelas subsequentes.

4.2.8. Não regularizada a situação prevista no parágrafo anterior, no prazo de 30 (trinta) dias da notificação da ocorrência, o convênio será rescindido unilateralmente, ficando notificada a PREFEITURA para devolver os recursos recebidos, com as devidas correções.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1. Os recursos repassados por força deste Convênio deverão ser movimentados em conta específica aberta em Banco Oficial, que deverá apresentar saldo zero no momento do primeiro repasse.

5.2. Por ocasião da assinatura do convênio será repassado o valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) para a execução dos serviços preliminares e o restante do recurso será pago mediante apresentação de medições. Os gastos com os serviços preliminares deverão ser comprovados antes do segundo desembolso.

5.3. Os recursos transferidos não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência com posterior cobertura observando-se, igualmente, a especificação do anexo Plano de Aplicação.

5.4. É vedada a previsão de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similares, bem como, para contratação de pessoal a qualquer título, exceto serviços de terceiros diretamente vinculados à execução do objeto deste Convênio.

5.5 O pagamento da última medição será na entrega definitiva da obra, mediante apresentação, pela PREFEITURA à ADECE, do termo definitivo de recebimento da obra, e pela contratada à PREFEITURA/ADECE, da Baixa da matrícula da referida obra no Cadastro Específico do INSS – CEI, Certidão Negativa de Débitos – CND, do “habite-se” e da cópia autenticada do alvará de construção, destinados à averbação das obras objeto desse instrumento.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO**

6.1. O Diretor de Suporte a Infraestrutura e Patrimônio, o Sr. Expedito José de Sá Parente Júnior, será o responsável pela gestão do Convênio.

6.2. A fiscalização da execução do convênio será realizada pelo Sr. Daniel de Freitas Ramos, especialmente designado para este fim pela CONCEDENTE.

6.3. Compete ao fiscal do Convênio realizar o acompanhamento do instrumento, mediante avaliação dos produtos e resultados das parcerias a cada 120 dias, contados do início da vigência e respeitado o prazo final para análise da Prestação de Contas, mediante exame dos seguintes documentos:

a) Termo de Fiscalização;

b) Relatório de Execução Física do Objeto.

6.4. Compete-lhe ainda visitar o local de execução do objeto e atestar a execução do mesmo a cada 90 dias, contados do início da vigência do convênio, com a emissão do Termo de Fiscalização.

6.5. Cabe a ADECE, a seu critério, através de seus responsáveis, exercer amplo, irrestrito e permanente monitoramento de todas as etapas de execução do objeto deste CONVÊNIO e do comportamento ético do pessoal da CONVENENTE, sem prejuízo da obrigação desta última, fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.6. A CONVENENTE declara acatar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação, controle e avaliação a serem adotados pela ADECE relativo ao presente Convênio.

6.7. O acompanhamento e monitoramento feitos pela ADECE não suprimem ou diminuem a responsabilidade da CONVENENTE diligenciar para que sejam realizadas com eficiência e elevado padrão técnico às ações contidas neste CONVÊNIO.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento, pela PREFEITURA do disposto neste CONVÊNIO implicará na suspensão, pela Diretoria da ADECE, do repasse/aplicação de recursos e outras obrigações, enquanto não ocorrerem os ajustamentos necessários.

7.2. No caso de inadimplemento de qualquer uma das cláusulas contidas neste CONVÊNIO (quando não for executado o objeto da avença ou não cumpridas as obrigações previstas no respectivo instrumento), a CONVENENTE restituirá à ADECE o valor repassado/aplicado na execução do objeto deste instrumento, acrescido de juros e atualização monetária, de acordo com o índice oficial, a partir da sua aplicação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificadas.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA**

8.1. O presente Convênio terá prazo de vigência de 18 (dezoito) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS MODIFICAÇÕES E RESCISÃO**

9.1. O presente convênio poderá ser modificado, mediante TERMO ADITIVO, ou rescindido de pleno direito pela ADECE, por descumprimento por parte da PREFEITURA das condições aqui ajustadas, que nesta hipótese, fica obrigado a devolver à ADECE, de imediato, o saldo dos recursos recebidos e não utilizados, bem como, aqueles utilizados em desacordo com o estabelecido neste instrumento, devidamente atualizados, com os acréscimos legais pertinentes.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS COM PESSOAL

10.1. O pessoal que a CONVENIENTE, a qualquer título, utilizar na execução deste CONVÊNIO será diretamente vinculado, não tendo com a ADECE relação jurídica (trabalhista, previdenciária ou securitária) de qualquer natureza.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Os CONVENIENTES elegem o foro da Comarca de Fortaleza-CE, para solução de eventuais litígios decorrentes deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e acertados, os Convenientes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo o mesmo ser publicado no Diário Oficial do Estado, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 04 de abril de 2022.

FRANCISCO JOSE  
RABELO DO  
AMARAL:07294174334

Assinado de forma  
digital por FRANCISCO  
JOSE RABELO DO  
AMARAL:07294174334

**Francisco José Rabelo do Amaral**

Diretor-Presidente da ADECE

EXPEDITO JOSE DE  
SA PARENTE  
JUNIOR:61720232334

Assinado de forma digital por  
EXPEDITO JOSE DE SA PARENTE  
JUNIOR:61720232334  
Data: 2022.04.08 06:31:06  
-03'00"

**Expedito José de Sá Parente Júnior**

Diretor de Suporte a Infraestrutura

e Patrimônio da ADECE

RICARDO JOSÉ  
ARAÚJO  
SILVEIRA:42580250387

Assinado digitalmente  
por RICARDO JOSÉ  
ARAÚJO  
SILVEIRA:42580250387  
Data: 2022.04.07  
11:08:35 -0300

**Ricardo José Araújo Silveira**

Prefeito Municipal de Quixadá

### TESTEMUNHAS:

1. FRANCISCO ANDERSON  
OLIVEIRA  
NOME: NUNES:96259590334

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO ANDERSON OLIVEIRA  
NUNES:96259590334  
Data: 2022.04.07 11:23:11 -03'00"

2. ROBERTA ROCHA  
RODRIGUES  
NOME: CARDOSO:87601010325

Assinado de forma digital por  
ROBERTA ROCHA RODRIGUES  
CARDOSO:87601010325  
Data: 2022.04.08 10:23:00  
-03'00"

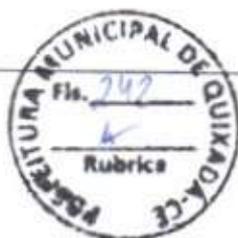
CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Cartório

Julio Miranda



2º OFÍCIO DE NOTAS

MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA  
TABELIÃ

MARIO SCHMID GONÇALVES  
SUBSTITUTO



RUA PASCOAL CRISPINO, 251 - CENTRO - QUIXADÁ/CE - CEP: 61.900-151

FONE: (088) 3412-0093

CNPJ: 06.582.852/0001-10

CARTORIOJMIRANDA@HOTMAIL.COM

ORDEM	95
LIVRO	18
FOLHA	199 - 201

1º TRASLADO DE ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO, QUE FAZEM E ASSINAM COMO OUTORGANTE DOADORA, MUNICIPIO DE QUIXADÁ - PREFEITURA MUNICIPAL E COMO OUTORGADA DONATÁRIA, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, NA FORMA ABAIXO EXPRESSA: ///

SAIBAM quantos este público instrumento virem que, aos 30 de dezembro de 2021, nesta cidade de Quixadá, Estado do Ceará, República Federativa do Brasil, neste Cartório, sito na Rua Pascoal Crispino, 251, perante mim **WAGNER LIMA BORGES** - Substituto, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE DOADOR - MUNICIPIO DE QUIXADÁ**, com sede na Rua Tabelação Enéas nº. 649, Centro, nesta cidade de Quixadá-CE., inscrito no CNPJ/MF sob nº 23.444.748/0001-89, neste ato representado legalmente por RICARDO JOSE ARAÚJO SILVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Quixadá-CE., filho de José Everardo Silveira e Luiza de Marilac de Araujo Silveira, nascido em 19/03/1975, portador da cédula de identidade de Médico nº 7227 CRM-CE., emitida em 29/10/2007, onde consta a CI.RG. Nº 93002405466 SSP-CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 425.802.503-87, residente e domiciliado na Rua Basílio Emiliano Pinto nº 726, Centro, nesta cidade de Quixadá-CE., conforme termo de Posse, datado de 01/01/2021, devidamente registrado às fls. 255 do Livro 157-B, do Cartório do 2º Ofício de Quixadá-CE; e do outro lado, como **OUTORGADA DONATÁRIA - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE.**, sociedade de economia mista, com sede na Av. Dom Luis nº 807, Andar 7, Meireles, na cidade de Fortaleza-CE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.100.913/0001-54, neste ato representada legalmente por seu Diretor Presidente: FRANCISCO JOSÉ RABELO DO AMARAL, brasileiro, casado, advogado, filho de José Maria do Amaral e Almira Rabelo do Amaral, nascido em 15/09/1955, portador da cédula de identidade RG nº 8.681.896 SSP-PE., emitida em 06/12/2008, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.941.743-34, residente e domiciliado na Avenida Pr. Antônio Tomaz, nº 630, ap. 902, Aldeota, na cidade de Fortaleza-CE., e pelo Diretor de Suporte, Operações e Serviços - Infraestrutura: MARCOS ANTONIO BARROSO PRADO, brasileiro, casado, advogado, filho de José Parente Prado e Maria do Socorro Barroso Prado, nascido em 22/06/1967, portador da carteira de advogado nº 12932 OAB-CE., emitida em 28/10/2014, onde consta a CI.RG nº 98002355854 SSP-CE., e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.602.783-87, residente e domiciliado na Rua Des. Leite Albuquerque, nº 1112, ap. 801, Aldeota, na cidade de Fortaleza-CE; ambos em trânsito por esta cidade de Quixadá-CE., conforme Estatuto Social, registrado na JUCEC sob o nº 5644664 em 21/09/2021 e Ata nº 145ª da Reunião Ordinária do Conselho de Administração, datada de 13/09/2021, registrada na JUCEC sob o nº 5647169 em 24/09/2021, bem como Certidão Simplificada da JUCEC datada de 21/12/2021, devidamente arquivados nesta Serventia; pessoas reconhecidas como as próprias pelos documentos identificatórios que me foram apresentados em seus respectivos originais, de cuja capacidade jurídica dou fé. E, pelo Outorgante Doador, na forma como vem representado, foi-me dito, "sob as penas da lei", o seguinte: (I) que, a justo título e aquisição legal, é senhor e legítima possuidor,

livre de ônus ou tributos, inclusive por hipoteca legal, do imóvel constante de: - Um terreno urbano, denominado de ÁREA VERDE 03, do Loteamento Novo Quixadá, com frente para a Rua Dr. Bernardo Piquet Carneiro, anteriormente Rua local 15, bairro Curicaca, nesta cidade de Quixadá-CE., de formato irregular, com uma área de 19.540,39m<sup>2</sup> (dezenove mil, quinhentos e quarenta metros e trinta e nove centímetros quadrados), dentro das confrontações e dimensões seguintes: ao SUL (frente), com a Rua Dr. Bernardo Piquet Carneiro, anteriormente Rua local 15, medindo 445,61m, em dois seguimentos: 1º medindo 76,22m e o 2º medindo 369,39m; ao NORTE (fundos), com a APP do Riacho, medindo 440,43m; ao OESTE (lado direito), com terras de Luiz Breinar de Sousa, medindo 34,00m; e, ao LESTE (lado esquerdo), com o encontro da APP do Riacho e a Rua Dr. Bernardo Piquet Carneiro, anteriormente Rua Local 15, cadastrado na PMQ sob o n° 22866; imóvel este matriculado sob n° 5.874, tendo como título aquisitivo e registro anterior a matrícula n° 3.813, ambas do Registro Imobiliário da 1ª Zona desta Comarca de Quixadá-CE; **(II)** que, pela presente escritura, na melhor forma de direito, **por força da Lei n° 3114 de 29 de dezembro de 2015 e Decreto n° 082/2021, datado de 29 de dezembro de 2021 do Exmo. Sr. Ricardo José Araújo Silveira - Prefeito Municipal de Quixadá;** o OUTORGANTE DOADOR, DOA, a OUTORGADA DONATÁRIA, já mencionada, **uma parte de terra desmembrada do imóvel acima referido, com as seguintes características:** - Um terreno urbano, de formato irregular, desmembrado da Área Verde 03, do Loteamento Novo Quixadá, situado na Rua Dr. Bernardo Piquet Carneiro, anteriormente Rua local 15, bairro Curicaca, nesta cidade de Quixadá-CE., com uma área de 8.000,00m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados), dentro das confrontações e dimensões seguintes: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D1, de coordenadas E 496473.00 e N 9448783.00, situado no limite com a APP DO RIACHO, segue com distância (m) 8,95 e azimute 98°36'56"; e chega no vértice D2, de coordenadas E 496482.31 e N 9448782.28, segue com distância (m) 62,64 e azimute 78°26'24"; e chega no vértice D3, de coordenadas N 496542.31 e E 9448764.28, segue com distância (m) 51,43 e azimute 106°41'57"; e chega no vértice D4, de coordenadas E 496588.31 e N 9448741.28, segue com distância (m) 36,88 e azimute 116°33'54"; e chega no vértice D5, de coordenadas N 496621.00 e E 9448720.00, situado no limite com a ÁREA REMANESCENTE "B", segue com distância (m) 25,69 e azimute 224°7'47"; e chega no vértice D6, de coordenadas E 496610.13 e N 9448697.92, situado no limite com a RUA DR. BERNARDO PIQUET CARNEIRO, segue com distância (m) 27,65 e azimute 286°47'38"; e chega no vértice D7, de coordenadas E 496583.30 e N 9448704.62, segue com distância (m) 34,32 e azimute 284°1'48"; e chega no vértice D8, de coordenadas N 496549.57 e E 9448710.96, segue com distância (m) 34,23 e azimute 280°38'41"; e chega no vértice D9, de coordenadas E 496515.61 e N 9448715.22, segue com distância (m) 51,92 e azimute 277°8'40"; e chega no vértice D10, de coordenadas N 496463.74 e E 9448717.66, segue com distância (m) 19,67 e azimute 272°41'47"; e chega no vértice D11, de coordenadas E 496447.00 e N 9448716.00, situado no limite com a ÁREA REMANESCENTE "A", segue com distância (m) 73,12 e azimute 23°40'13"; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; **ficando, por conseguinte, o imóvel objeto da matrícula n° 5874, com os seguintes remanescentes:** a) - Um terreno urbano, REMANESCENTE A, da ÁREA VERDE 03, do Loteamento Novo Quixadá, com frente para a Rua Dr. Bernardo

Piquet Carneiro, anteriormente Rua local 15, bairro Curicaca, nesta cidade de Quixadá-CE., de formato irregular, com uma área de 10.471,00m<sup>2</sup> (dez mil, quatrocentos e setenta e um metros quadrados), dentro das confrontações e dimensões seguintes: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice R1, de coordenadas E 496285.31 e N 9448738.28, situado no limite com a APP DO RIACHO, segue com distância (m) 52,33 e azimute 63°55'29''; e chega no vértice R2, de coordenadas E 496332.31 e N 9448761.28, segue com distância (m) 44,91 e azimute 78°26'24''; e chega no vértice R3, de coordenadas E 496376.31 e N 9448770.28, segue com distância (m) 36,44 e azimute 74°3'17''; e chega no vértice R4, de coordenadas E 496411.31 e N 9448780.28, segue com distância (m) 38,64 e azimute 79°33'45''; e chega no vértice R5, de coordenadas E 496449.31 e N 9448787.28, segue com distância (m) 24,43 e azimute 98°36'56''; e chega no vértice R6, de coordenadas E 496473.00 e N 9448783.00, situado no limite com a ÁREA DESMEMBRADA, segue com distância (m) 73,12 e azimute 98°36'56''; e chega no vértice R7, de coordenadas E 496447.00 e N 9448716.00, situado no limite com a RUA DR. BERNARDO PIQUET CARNEIRO, segue com distância (m) 37,66 e azimute 23°40'13''; e chega no vértice R8, de coordenadas E 496406.49 e N 9448714.72, segue com distância (m) 63,39 e azimute 267°3'46''; e chega no vértice R9, de coordenadas E 496343.79 e N 9448705.37, segue com distância (m) 29,15 e azimute 261°30'40''; e chega no vértice R10, de coordenadas E 496314.79 e N 9448702.37, segue com distância (m) 27,00 e azimute 264°5'38''; e chega no vértice R11, de coordenadas E 496287.79 e N 9448702.37, segue com distância (m) 3,61 e azimute 270°00'00''; e chega no vértice R12, de coordenadas E 496284.79 e N 9448704.37, segue com distância (m) 3,16 e azimute 288°26'6''; e chega no vértice R13, de coordenadas E 496281.79 e N 9448705.37, segue com distância (m) 5,00 e azimute 270°00'00''; e chega no vértice R14, de coordenadas E 496276.79 e N 9448705.37, situado no limite com terras de LUIZ BREMAR DE SOUSA, segue com distância (m) 34,00 e azimute 14°30'1''; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM., e b) - Um terreno urbano, REMANESCENTE B, da ÁREA VERDE 03, do Loteamento Novo Quixadá, com frente para a Rua Dr. Bernardo Piquet Carneiro, anteriormente Rua local 15, bairro Curicaca, nesta cidade de Quixadá-CE., de formato irregular, com uma área de 1.069,39m<sup>2</sup> (um mil, sessenta e nove metros e trinta e nove centímetros quadrados), dentro das confrontações e dimensões seguintes: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice RE1, de coordenadas E 496621.00 e N 9448720.00, situado no limite com a APP DO RIACHO, segue com distância (m) 25,55 e azimute 224°7'47''; e chega no vértice RE2, de coordenadas E 496641.31 e N 9448708.28, segue com distância (m) 57,73 e azimute 121°54'29''; e chega no vértice RE3, de coordenadas E 496685.44 e N 9448671.07, situado no limite com a APP DO RIACHO e a RUA DR. BERNARDO PIQUET CARNEIRO, segue com distância (m) 28,25 e azimute 130°8'8''; e chega no vértice RE4, de coordenadas E 496659.31 e N 9448681.80, segue com distância (m) 27,47 e azimute 292°19'21''; e chega no vértice RE5, de coordenadas E 496633.38 e N 9448690.90, segue com distância (m) 24,29 e azimute 289°20'16''; e chega no vértice RE6, de coordenadas E 496610.13 e N 9448697.92, situado no limite com a ÁREA DESMEMBRADA, segue com distância (m) 25,69 e azimute 286°47'38''; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM,

referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e desde já cede e transfere à mesma, toda a posse, domínio, direitos e ações que sobre o imóvel exercia, para que possa a OUTORGADA DONATÁRIA dele usar, livremente para o fim adiante mencionado, e o tenha como seu que é e fica sendo de hoje para sempre, por força desta escritura e da cláusula "CONSTITUTIVA", obrigando-se a fazer, por si e seus sucessores, a presente escritura, sempre boa, firme e valiosa, defendendo a OUTORGADA DONATÁRIA se chamada à autoria e a responder pela evicção de direito. Nos termos da Lei nº 3114 de 29 de dezembro de 2021 e Decreto nº 082/2021 de 29 de dezembro de 2021, respectivamente, de acordo com o Art. 2º - Lei nº 3114/2021, o imóvel ora doado será destinado à construção de um galpão industrial pela AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, e art. 4º - Lei nº 3114/2021, a OUTORGADA DONATÁRIA terá o prazo de 03 (três) anos, para a construção do referido Galpão Industrial, sob pena do terreno objeto das presente doação reverter ao patrimônio do município. A presente doação é feita, a título gratuito e estimada, para efeitos fiscais, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Por sua vez, pela OUTORGADA DONATÁRIA, na forma como vem representada, foi-me dito que aceitava a presente escritura em seus expressos termos. Foram-me apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados neste Tabelionato; I - Imposto de Transmissão (ITCD) - **IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO** - Certifico que, o imposto de transmissão incidente sobre a presente transação, junto a Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, Núcleo de Atendimento e Monitoramento Quixadá, foi pago o valor de **R\$ 7.258,34** (sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e quatro centavos), referente à avaliação de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), conforme guia do ITCD nº 292240 - DAE nº 202125007691122, liberada via internet em 30/12/2021, responsável pelos cálculo do imposto: 10396514 - Wellington Matias dos Santos; **II-CERTIDÕES:** **a) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**, emitido via Internet pelo site da Secretaria da Fazenda deste Estado em 30/12/2021 às 16:38:52, com validade até 28/02/2022, conforme nº 202100454743, nos termos da Instrução Normativa nº 13 de 02/03/2001, em nome do OUTORGANTE DOADOR; **b) CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida via Internet pelo site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 09/12/2021 às 14:42:54, com validade até 07/06/2022, conforme nº C10F.7F01.338C.9CAA, (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014), em nome do OUTORGANTE DOADOR; **c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, emitida via Internet pelo site do Tribunal Superior do Trabalho em 30/12/2021 às 17:33:30, com validade até 27/06/2022, conforme nº 58099899/2021, nos termos do art. 642-A da CLT, acrescentado pela Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1470/2011, em nome do OUTORGANTE DOADOR, suprimindo a Recomendação nº 03 de 15/03/2012 do CNJ; **d) CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS**, referente ao imóvel objeto desta escritura, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona de Quixadá-CE., da matrícula nº 5874, em 30/12/2021. **CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - CNIB** (Provimento 39/2014 CNJ): Para o CNPJ pesquisado: 23.444.748/0001-89. Resultado: Negativo, data e hora da pesquisa: 30/12/2021, às 09:25:02, Relatório de Indisponibilidade, Código HASH: 985b. C621. B0a8. 4488. 1a62. Bell. 2670. 61b5. 35a6. 1535. **DECLARAÇÃO:** Declaram as partes, ambas na forma como vêm representadas, sob pena de responsabilidade civil e



penal, que compareceram à comarca sede do tabelionato para assinatura deste ato. Declara, ainda, o OUTORGANTE DOADOR, na forma como vem representado, em suprimento ao Art. 1º, parágrafo 2º da Lei Federal nº 7.433 de 18 de dezembro de 1985, combinado com o parágrafo 3º do artigo 1º do Decreto 93.240 de 09 de setembro de 1986, "sob as penas da Lei", declara não existir quaisquer ações ou procedimentos judiciais com fundamento em direito real ou pessoal sobre o imóvel ora doado, que venha a impedir a presente transação imobiliária, declarando, outrossim, o que faz sob pena de responsabilidade civil e penal, que não existe ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. Declaram, finalmente, as partes retroqualificadas que dispensam o comparecimento das testemunhas instrumentárias, como faculta o artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil Brasileiro. Foram observadas e cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes a legitimidade do presente ato. **EMITIDA A DOI.** E, de como assim disseram, outorgaram, contrataram e aceitaram, lavrei a presente escritura, que lhe sendo lida e achada conforme em todos os seus termos, assinam-na, para sua perfeita validade. Quixadá/CE., 30 de dezembro de 2021. ASSINATURAS: RICARDO JOSE ARAÚJO SILVEIRA representando MUNICIPIO DE QUIXADA, FRANCISCO JOSÉ RABELO DO AMARAL representando AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARA S.A ADECE, MARCOS ANTONIO BARROSO PRADO representando AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARA S.A ADECE. Eu, WAGNER LIMA BORGES, SUBSTITUTO, a digitei, conferi, assinei e a lavrei. Trasladada hoje. QUIXADÁ, 30 de dezembro de 2021. // // // // //

Em testemunha da verdade.

*[Handwritten Signature]*  
WAGNER LIMA BORGES

SUBSTITUTO

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20211230000032
Total de Emolumentos:	R\$ 3.035,34
Total FERMOJU:	R\$ 157,87
Total FRMMP:	R\$ 151,76
Total FAADEP:	R\$ 151,76
Total Selos:	R\$ 30,75
Valor Total:	R\$ 3.527,48
Base de Cálculo / Alot com Valor Declarado	
SemFolha 1: R\$ 240.000,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos de tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 002017 / (3) 005023	
Selos Aplicados	
AAJ067743-F000, AAK048953-LB99, AAK048954-FW99, AAK048955-CP99	

ESCRITURA ONLINE DE DECLARANDO		ESCRITURA ONLINE DE REPRESENTADO	
Selo Tipo 07 Nº AAJ067743-F000		Selo Tipo 01 Nº AAK048953-LB99 AAK048954-FW99 AAK048955-CP99	
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	Consulte o selo em seu Digital no aplicativo de seu celular	SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE	Consulte o selo em seu Digital no aplicativo de seu celular

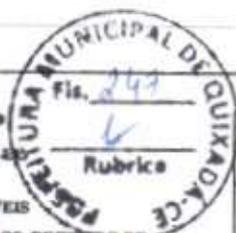
ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO JULIO MIRANDA - QUIXADÁ - CEARÁ  
 Tabela: MARIA LUISA DE ARRUDA BIZERRA  
 CNPJ: 06.962.850/0001-11 - Rua Passagem Original N. 201 Bairro: Centro CEP: 62.800.140 Quixadá - CEARÁ  
 Telefone: (35) 3323.9201 - E-mail: cartorio@julio Miranda@hotmail.com

PRENOTAÇÃO DE R:  
 Prenotado sob N: 18751 em: 30/12/2021  
 Livro: 1H Folhas: 102 -> 104  
 Nº Atendimento: 20211230000034  
 MUNICIPIO DE QUIXADÁ  
 AV.02/5.874 e AV.01 - R.02/5.874 - LIVRO 02

*[Handwritten Signature]*  
Wagner Lima Borges  
SUBSTITUTO

Consulte os selos em seu celular no aplicativo de seu celular

**Cartório**  
**Julio Miranda**



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE  
IMÓVEIS, REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO  
TÍTULOS E DOCUMENTOS

TABELIÃ: MARIA LUISA DE ARRUDA BEZERRA  
SUBSTITUTO: MARIO SCHMID GONÇALVES

RUA PASCOAL CRISPINO, 251 - CENTRO  
QUIXADÁ/CE - CEP:63.900-153

FONE: (088) 3412-0093

**MATRÍCULA**

**5875**

<b>Data:</b>	<b>30/12/2021</b>
<b>Livro:</b>	<b>2</b>
<b>Ficha</b>	<b>1</b>
<b>Rubrica:</b>	



**IMÓVEL** - Um terreno urbano, de formato irregular, desmembrado da Área Verde 03, do Loteamento Novo Quixadá, situado na Rua Dr. Bernardo Piquet Carneiro, anteriormente Rua local 15, bairro Curicaca, nesta cidade de Quixadá-CE., com uma área de 8.000,00m² (oito mil metros quadrados), dentro das confrontações e dimensões seguintes: - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice D1, de coordenadas E 496473.00 e N 9448783.00, situado no limite com a APP DO RIACHO, segue com distância (m) 8,95 e azimute 98°36'56''; e chega no vértice D2, de coordenadas E 496482.31 e N 9448782.28, segue com distância (m) 62,64 e azimute 78°26'24''; e chega no vértice D3, de coordenadas N 496542.31 e E 9448764.28, segue com distância (m) 51,43 e azimute 106°41'57''; e chega no vértice D4, de coordenadas E 496588.31 e N 9448741.28, segue com distância (m) 36,88 e azimute 116°33'54''; e chega no vértice D5, de coordenadas N 496621.00 e E 9448720.00, situado no limite com a ÁREA REMANESCENTE "B", segue com distância (m) 25,69 e azimute 224°7'47''; e chega no vértice D6, de coordenadas E 496610.13 e N 9448697.92, situado no limite com a RUA DR. BERNARDO PIQUET CARNEIRO, segue com distância (m) 27,65 e azimute 286°47'38''; e chega no vértice D7, de coordenadas E 496583.30 e N 9448704.62, segue com distância (m) 34,32 e azimute 284°1'48''; e chega no vértice D8, de coordenadas N 496549.57 e E 9448710.96, segue com distância (m) 34,23 e azimute 280°38'41''; e chega no vértice D9, de coordenadas E 496515.61 e N 9448715.22, segue com distância (m) 51,92 e azimute 277°8'40''; e chega no vértice D10, de coordenadas N 496463.74 e E 9448717.66, segue com distância (m) 19,67 e azimute 272°41'47''; e chega no vértice D11, de coordenadas E 496447.00 e N 9448716.00, situado no limite com a ÁREA REMANESCENTE "A", segue com distância (m) 73,12 e azimute 23°40'13''; chegando ao ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontra-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39°, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

**PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ**, com sede na Rua Tabelião Enéas, n° 649, Centro, nesta cidade de Quixadá-CE., inscrita no CNPJ/MF sob o n° 23.444.748/0001-89. **REGISTRO ANTERIOR** - Matrícula n° 5.874, deste Registro Imobiliário da 1ª Zona desta cidade de Quixadá-CE. //////////////////////////////////////

**Av. 01/5875 - AVERBAÇÃO** - Prenotado em **30/12/2021** sob o n° **18785**. **ABERTURA DE MATRÍCULA**. A presente matrícula foi aberta em virtude do imóvel ter sido desmembrado da matrícula n° 5.874 deste Imobiliário, ficando o imóvel desafetado da categoria de bem público de uso comum para bem dominical, por força da Lei n° 3114 de 29 de dezembro de 2015 e Decreto n° 082/2021, datado de 29 de dezembro de 2021 do Exmo. Sr. Ricardo José Araújo Silveira - Prefeito Municipal



MATRÍCULA: 5875

Ficha: 1v

de Quixadá, QUIXADÁ, 30 de dezembro de 2021. Eu, ~~Wagner Lima Borges~~, WAGNER LIMA BORGES, SUBSTITUTO, a digitei, conferi, assinei e dou fé. //

R. 02/5875 - REGISTRO - Prenotado em 30/12/2021 sob o nº 18785. DOAÇÃO. Por escritura pública de doação, datada de 30 de dezembro de 2021, lavrada nas Notas do Cartório do 2º Ofício de Quixadá-CE., (livro nº 18 - folhas 199/201), o proprietário DOOU o imóvel desta matrícula a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE.**, sociedade de economia mista, com sede na Av. Dom Luis nº 807, Andar 7, Meireles, na cidade de Fortaleza-CE., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.100.913/0001-54, cujo imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R\$ 240.000,00. CONDIÇÕES: - Nos termos da Lei nº 3114 de 29 de dezembro de 2021 e Decreto nº 082/2021 de 29 de dezembro de 2021, respectivamente, de acordo com o Art. 2º - Lei nº 3114/2021, o imóvel ora doado será destinado à construção de um galpão industrial pela AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A - ADECE, e art. 4º - Lei nº 3114/2021, a OUTORGADA DONATÁRIA terá o prazo de 03 (três) anos, para a construção do referido Galpão Industrial, sob pena do terreno objeto das presente doação reverter ao patrimônio do município. Em cumprimento ao art. 14 do provimento 39/2014 do CNJ foi realizada consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens e verificou-se que para os CNPJs de todas as partes referidas neste ato não foi encontrada qualquer ocorrência. Certifico que as custas a seguir discriminadas representam a totalidade dos atos praticados, inclusive os atos praticados na presente matrícula, sendo: Atendimento nº 20211230000034 com as seguintes custas: Emolumentos: R\$ 3.463,54 - FERMOJU: R\$ 184,41 - Selos: R\$ 67,29 - FAADEP: R\$ 173,18 - FRMMP: R\$ 173,18 - Selos Aplicados: AAK647551-I6M9 - Tipo 13; AAK820894-L9M9 - Tipo 4; AAK893103-H4T9 - Tipo 12. QUIXADÁ, 30 de dezembro de 2021. Eu, ~~Wagner Lima Borges~~, WAGNER LIMA BORGES, SUBSTITUTO, a digitei, conferi, assinei e dou fé. //



CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20211230000034
Total de Emolumentos:	R\$ 3.512,96
Total FERMOJU:	R\$ 184,41
Total FRMMP:	R\$ 173,18
Total FAADEP:	R\$ 173,18
Total Selos:	R\$ 67,19
Valor Total:	R\$ 4.106,92
Base de Cálculo / Alcos com Valor Declarado	
R\$ 240.000,00	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos	
códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 007009 / (1) 007010 / (3) 007013 / (2) 007018	
(1) 007020 / (1) 007024 / (1) 007025	
Selos Aplicados	
AAK647551-I6M9, AAK893103-H4T9, AAK820894-L9M9	

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente cópia contém todos os assentamentos da matrícula nº 5.875, cujo original achase arquivado nesta serventia. Quixadá-CE., 30/12/2021.

WAGNER LIMA BORGES  
SUBSTITUTO

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

RRT 11761049



Verificar Autenticidade

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

## 1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: DANIEL MADSON DE MEDEIROS AMORIM  
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 035.XXX.XXX-41  
Nº do Registro: 00A1243462

## 2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI11761049I00CT001  
Data de Cadastro: 15/03/2022  
Data de Registro: 17/03/2022  
Tipologia: IndustrialModalidade: RRT SIMPLES  
Forma de Registro: INICIAL  
Forma de Participação: INDIVIDUAL

### 2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$108,69

Pago em: 16/03/2022

## 3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

### 3.1 Serviço 001

Contratante: P M QUIXADA  
Tipo: Pessoa jurídica de direito público  
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00CPF/CNPJ: 23.XXX.XXX/0001-89  
Data de Início: 15/03/2022  
Data de Previsão de Término:  
01/07/2022

#### 3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 63902785	Nº: SN	
Logradouro: DOUTOR BERNARDO PIQUET CARNEIRO	Complemento:	
Bairro: CURICACA	Cidade: QUIXADÁ	
UF: CE	Longitude:	Latitude:

#### 3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

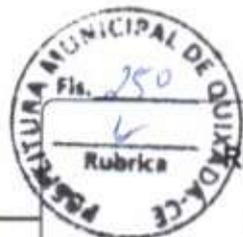
Elaboração do Projeto Arquitetônico e Complementares de um Galpão Industrial de 1.500 m<sup>2</sup>, no bairro Curicaca no município de Quixadá/CE. (Projeto Arquitetônico, Estrutura de concreto e metálica, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas de baixa tensão, Instalações de águas pluviais, Instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, SPDA, Orçamento e Memorial Descritivo.

#### 3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

#### 3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1500
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1500
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto	Unidade: metro quadrado

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

RRT 11761049



Verificar Autenticidade

## Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Grupo: PROJETO	Quantidade: 1500
Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1500
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1500
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1500
Atividade: 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1500
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1500
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1500
Atividade: 1.7.3 - Orçamento	Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO	Quantidade: 1500
Atividade: 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes	Unidade: metro quadrado

**4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO**

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI11761049I00CT001	P M QUIXADA	INICIAL	15/03/2022

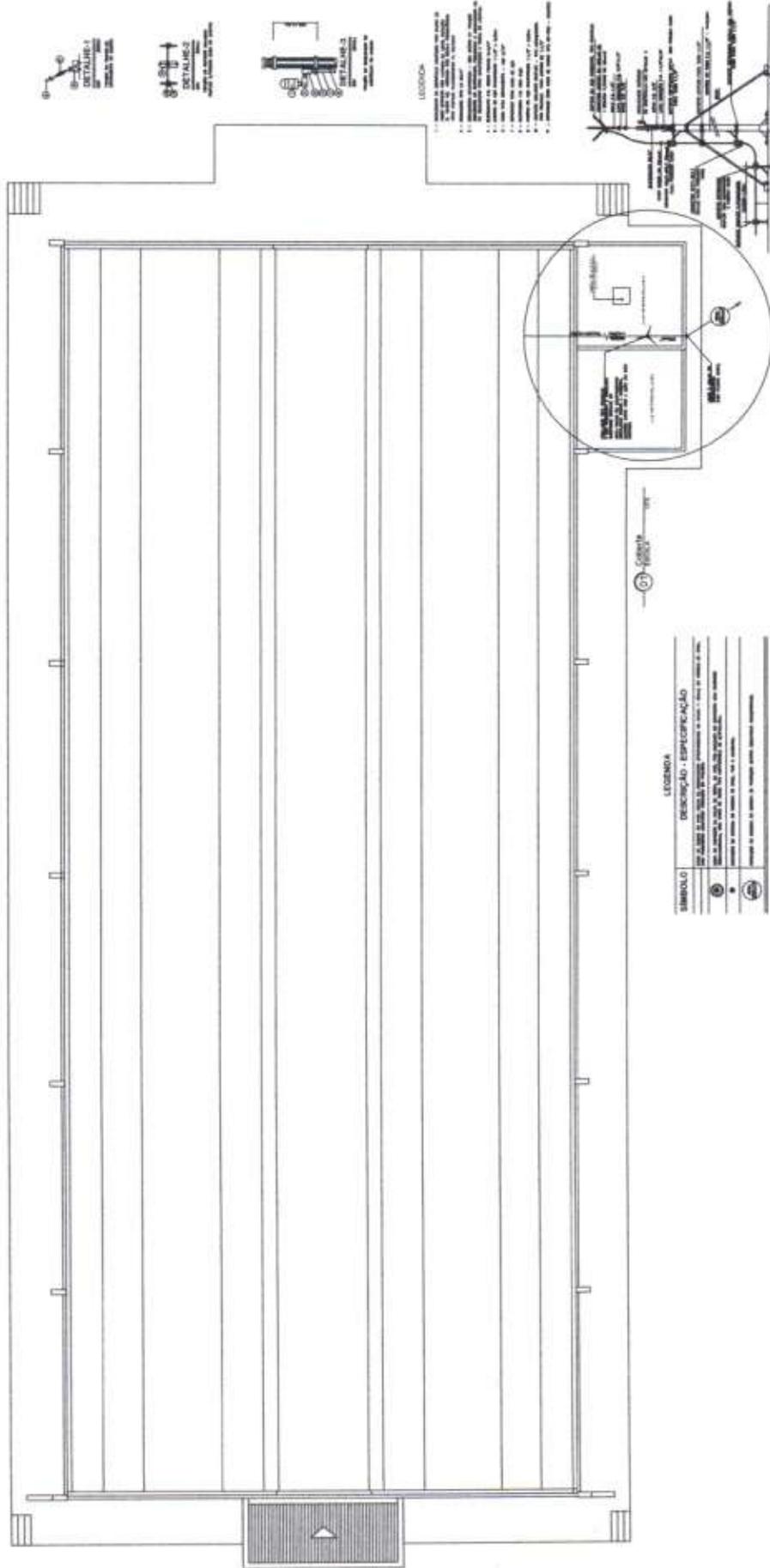
**5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

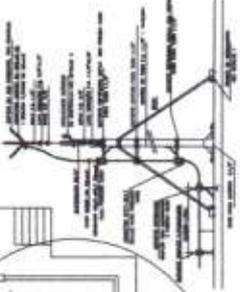
**6. ASSINATURA ELETRÔNICA**

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista DANIEL MADSON DE MEDEIROS AMORIM, registro CAU nº 00A1243462, na data e hora: 15/03/2022 14:10:16, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



- LEGENDA
1. PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO 100x100x2,5
  2. VIGAS DE ALUMINIO ANODIZADO 100x100x2,5
  3. VIGAS DE ALUMINIO ANODIZADO 100x100x2,5
  4. VIGAS DE ALUMINIO ANODIZADO 100x100x2,5
  5. VIGAS DE ALUMINIO ANODIZADO 100x100x2,5
  6. VIGAS DE ALUMINIO ANODIZADO 100x100x2,5



LEGENDA

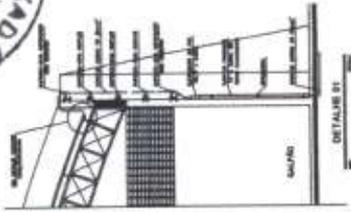
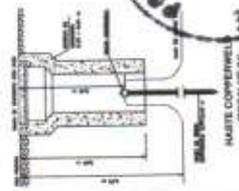
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO
①	PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO 100x100x2,5
②	VIGAS DE ALUMINIO ANODIZADO 100x100x2,5
③	VIGAS DE ALUMINIO ANODIZADO 100x100x2,5
④	VIGAS DE ALUMINIO ANODIZADO 100x100x2,5
⑤	VIGAS DE ALUMINIO ANODIZADO 100x100x2,5
⑥	VIGAS DE ALUMINIO ANODIZADO 100x100x2,5

*Daniel Madson M. Amortin*  
 Daniel Madson M. Amortin  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/CE: A124346-2

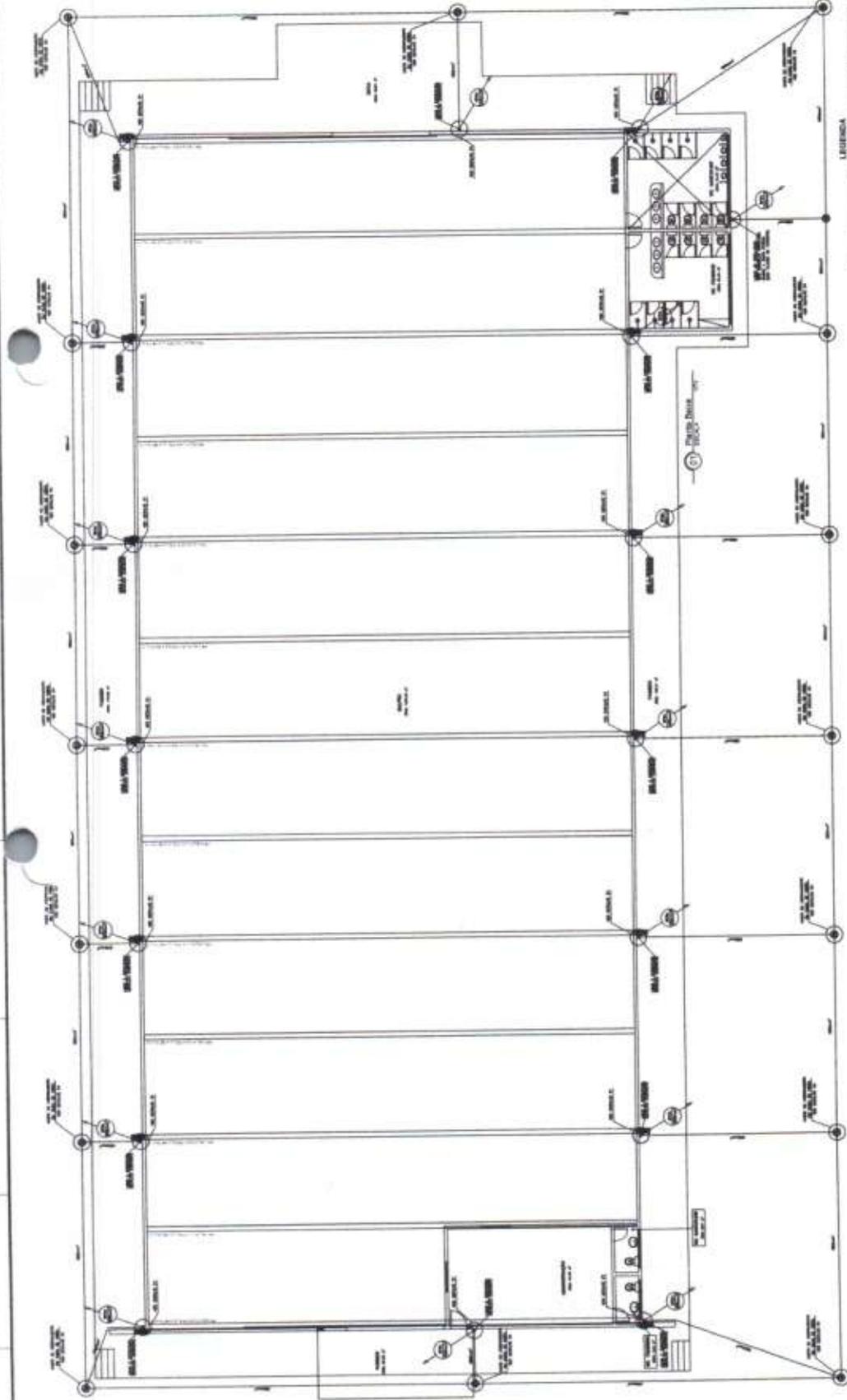


SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO

PRAÇA MUNICIPAL DE QUIXADÁ-CE  
 Fls. 252  
 Rubrica



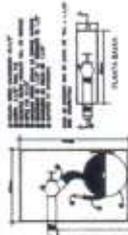
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS  
 SECRETARIA DE CULTURA E RECREAÇÃO  
 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PASTORAL E PECUÁRIA  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
 SECRETARIA DE GOVERNO  
 SECRETARIA DE HABITACIONAL  
 SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 SECRETARIA DE TURISMO  
 SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO  
 SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO



LEGENDA

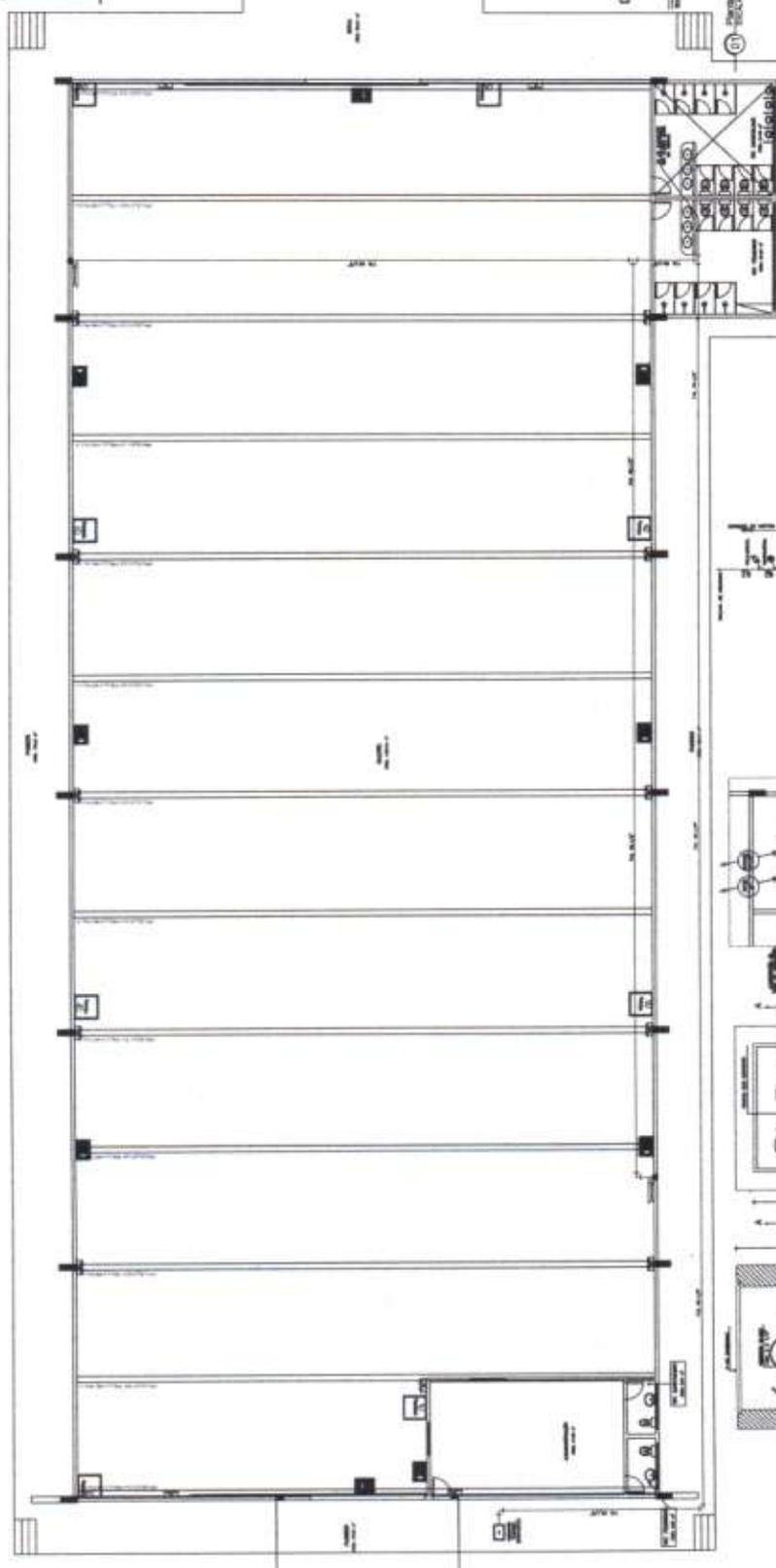
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO - ESPECIFICAÇÃO
(1)	COLUNA DE AÇO COM SEÇÃO QUADRADA
(2)	BELEM DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR
(3)	TRUSS DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR
(4)	PLACA DE AÇO COM SEÇÃO RETANGULAR
(5)	PLACA DE AÇO COM SEÇÃO QUADRADA
(6)	PLACA DE AÇO COM SEÇÃO TRIANGULAR
(7)	PLACA DE AÇO COM SEÇÃO TRAPÉZIO
(8)	PLACA DE AÇO COM SEÇÃO CIRCULAR
(9)	PLACA DE AÇO COM SEÇÃO ELÍPTICA
(10)	PLACA DE AÇO COM SEÇÃO OVAL
(11)	PLACA DE AÇO COM SEÇÃO POLIGONAL
(12)	PLACA DE AÇO COM SEÇÃO IRREGULAR

Daniel Madson M. Amotti  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/CE: A124346-2



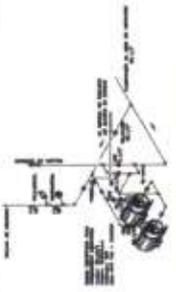
DETALHE HIDRANTE  
PADRÃO (DETALHE 02)

DETALHE DE FIXAÇÃO E SINALIZAÇÃO  
EXTINTOR EM PAREDE E/OU PILAR  
(DETALHE 01)

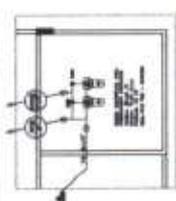


LEGENDA

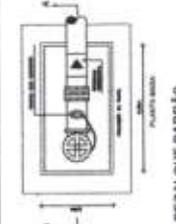
SÍMBOLO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
(Círculo com ponto)	Localização de hidrante
(Círculo com X)	Localização de extintor
(Retângulo com seta)	Localização de bomba
(Retângulo com círculo)	Localização de barrilete
(Retângulo com triângulo)	Localização de caixa
(Retângulo com círculo e seta)	Localização de sinalização



ESQUEMA BOMBAS PRESSURIZADORAS



PLANT A BARRILETE / BOMBAS



DETALHE HIDRANTE DE RECALQUE PADRÃO  
(DETALHE 03)



**Daniel Madison M. Amorim**  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

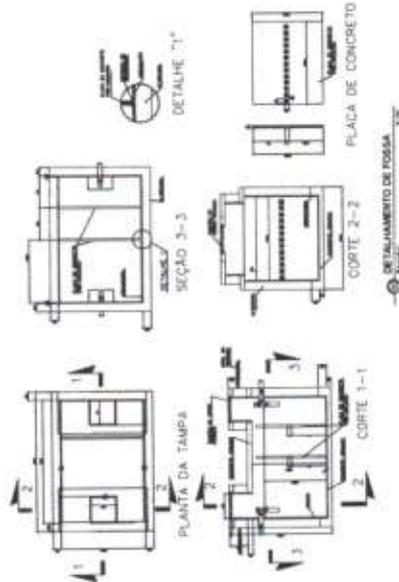
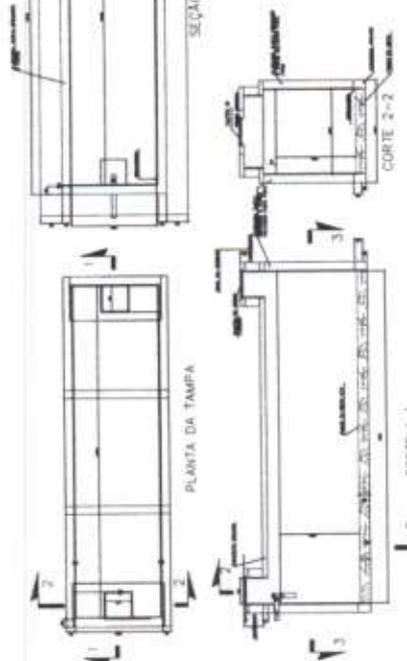
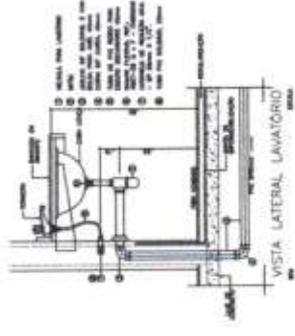
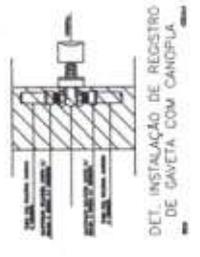
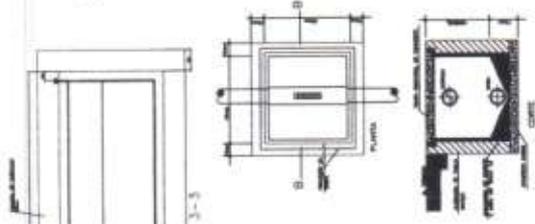
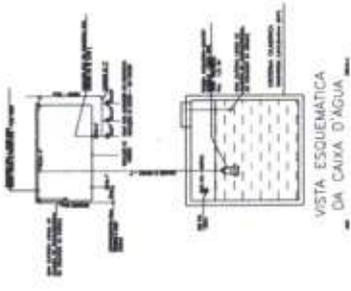
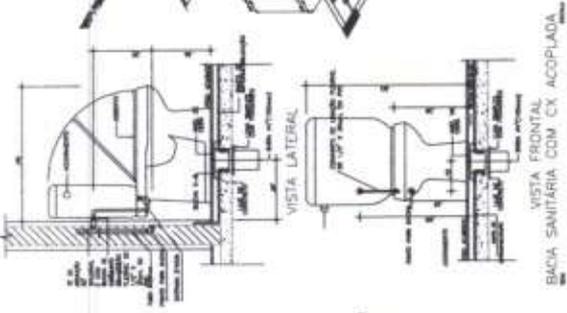
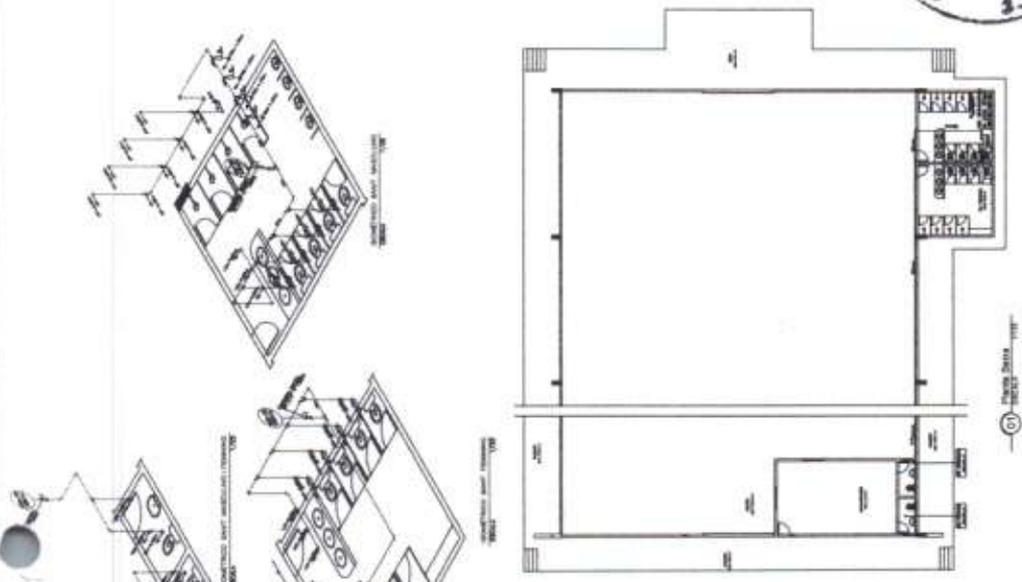
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			





*Daniel Madson M. Amorim*  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/CE: A124346-2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
 SECRETARIA DE SAÚDE  
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA DE CULTURA  
 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
 SECRETARIA DE TRANSPORTES  
 SECRETARIA DE TURISMO  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 SECRETARIA DE ECONOMIA  
 SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA DE JUSTIÇA  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
 SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO  
 SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 SECRETARIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL  
 SECRETARIA DE VIGILÂNCIA DE INFRAESTRUTURA



NUMERO	DESCRIÇÃO
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...
11	...
12	...
13	...
14	...
15	...
16	...
17	...
18	...
19	...
20	...
21	...
22	...
23	...
24	...
25	...
26	...
27	...
28	...
29	...
30	...
31	...
32	...
33	...
34	...
35	...
36	...
37	...
38	...
39	...
40	...
41	...
42	...
43	...
44	...
45	...
46	...
47	...
48	...
49	...
50	...

LEGENDA  
 OBSERVAÇÕES GERAIS  
 1. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 2. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 3. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 4. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 5. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 6. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 7. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 8. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 9. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 10. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 11. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 12. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 13. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 14. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 15. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 16. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 17. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 18. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 19. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 20. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 21. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 22. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 23. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 24. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 25. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 26. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 27. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 28. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 29. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 30. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 31. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 32. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 33. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 34. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 35. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 36. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 37. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 38. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 39. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 40. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 41. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 42. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 43. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 44. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 45. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 46. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 47. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 48. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 49. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.  
 50. O PROJETO É PARA O USO DE 1 UNIDADE DE HABITACÃO.

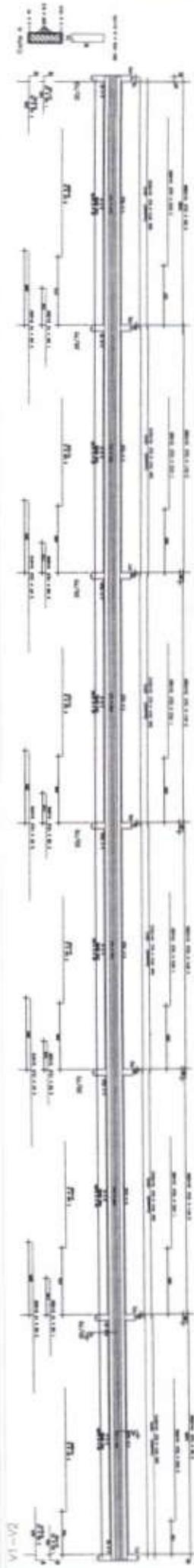




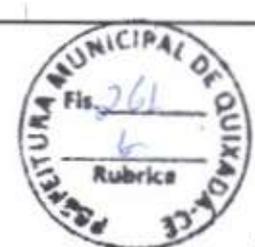
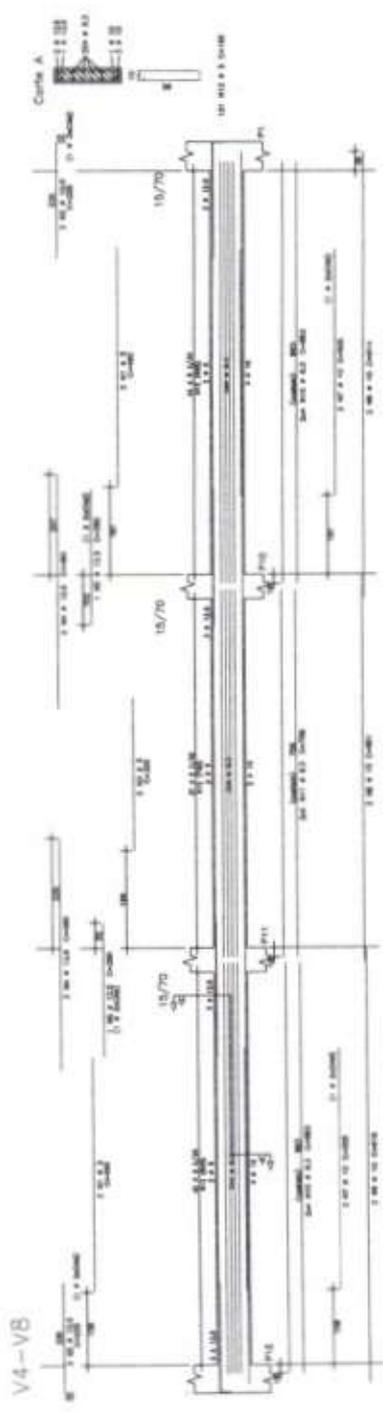




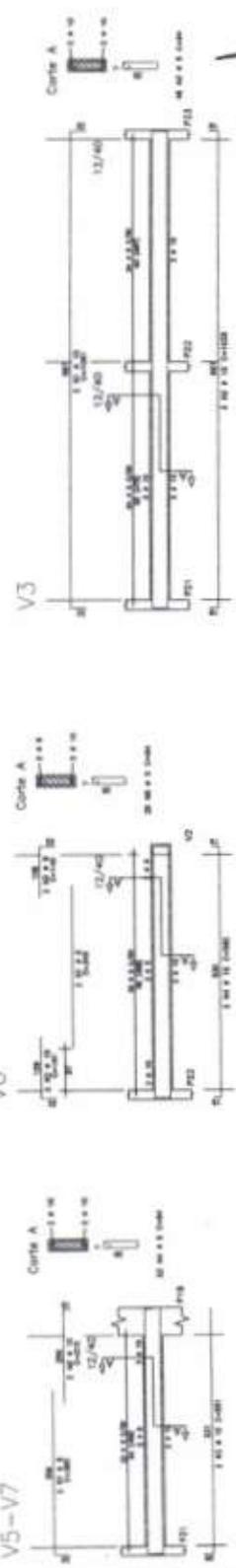




NOTA	POS	DE	QUANT.	COMPONENTE	UNID.	TOTAL
1	1	1	1	1	1	1
2	2	2	2	2	2	2
3	3	3	3	3	3	3
4	4	4	4	4	4	4
5	5	5	5	5	5	5
6	6	6	6	6	6	6
7	7	7	7	7	7	7
8	8	8	8	8	8	8
9	9	9	9	9	9	9
10	10	10	10	10	10	10
11	11	11	11	11	11	11
12	12	12	12	12	12	12
13	13	13	13	13	13	13
14	14	14	14	14	14	14
15	15	15	15	15	15	15
16	16	16	16	16	16	16
17	17	17	17	17	17	17
18	18	18	18	18	18	18
19	19	19	19	19	19	19
20	20	20	20	20	20	20
21	21	21	21	21	21	21
22	22	22	22	22	22	22
23	23	23	23	23	23	23
24	24	24	24	24	24	24
25	25	25	25	25	25	25
26	26	26	26	26	26	26
27	27	27	27	27	27	27
28	28	28	28	28	28	28
29	29	29	29	29	29	29
30	30	30	30	30	30	30
31	31	31	31	31	31	31
32	32	32	32	32	32	32
33	33	33	33	33	33	33
34	34	34	34	34	34	34
35	35	35	35	35	35	35
36	36	36	36	36	36	36
37	37	37	37	37	37	37
38	38	38	38	38	38	38
39	39	39	39	39	39	39
40	40	40	40	40	40	40
41	41	41	41	41	41	41
42	42	42	42	42	42	42
43	43	43	43	43	43	43
44	44	44	44	44	44	44
45	45	45	45	45	45	45
46	46	46	46	46	46	46
47	47	47	47	47	47	47
48	48	48	48	48	48	48
49	49	49	49	49	49	49
50	50	50	50	50	50	50



NOTAS:  
 1) CONCRETOS DE RESISTENCIA:  
 -LADOS = 2,0cm  
 -PLACAS E FUNDACOES = 2,5cm  
 2) CONCRETO CLASSE C20/25 (fck=20MPa)  
 3) A TUDO OBRAS, NOTAR PARA O TERMO DO FIM DE 1,00m/mês.  
 4) A LÍMITE SENSÍVEL DO EMPENHO NO LOCAL, SEMPRE SE MARCAR.

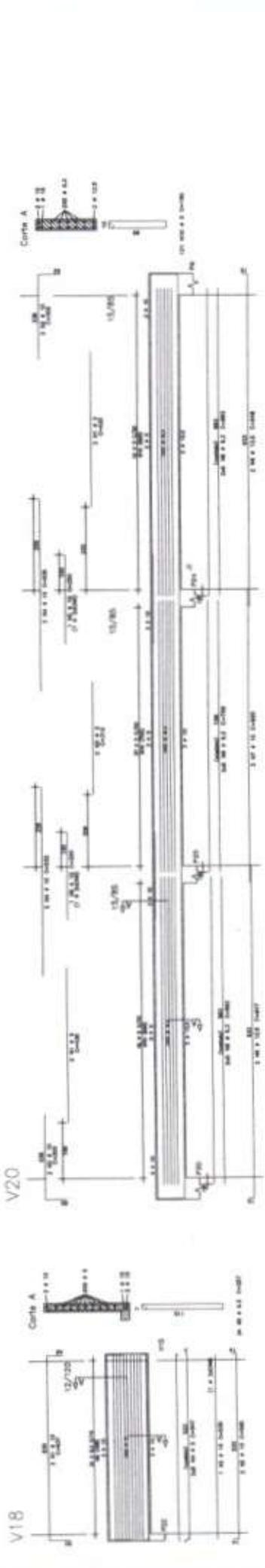
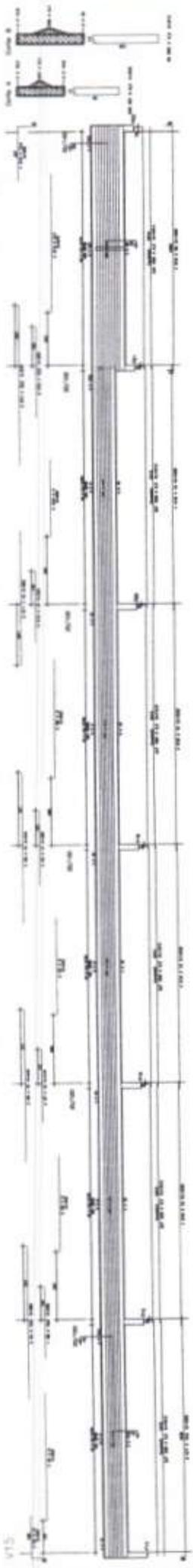


*Amilton Rodrigues de Amorim*  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/CE: A124346-2

PROJ. Nº	PROJ. Nº	PROJ. Nº	PROJ. Nº
1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12
13	14	15	16
17	18	19	20
21	22	23	24
25	26	27	28
29	30	31	32
33	34	35	36
37	38	39	40
41	42	43	44
45	46	47	48
49	50	51	52
53	54	55	56
57	58	59	60
61	62	63	64
65	66	67	68
69	70	71	72
73	74	75	76
77	78	79	80
81	82	83	84
85	86	87	88
89	90	91	92
93	94	95	96
97	98	99	100



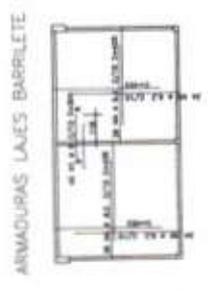
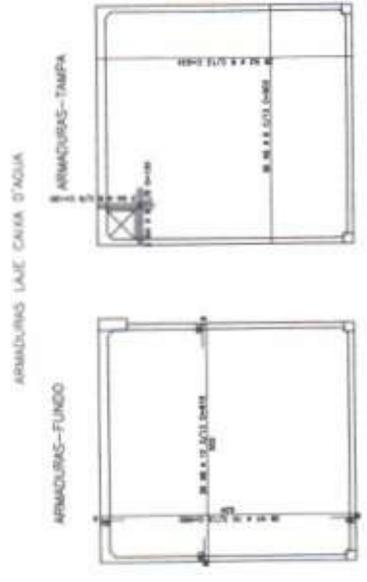




NO	POS	QUANT	UNID	COMPRIMENTO	DIAM	TIPO
1	1	1	m	10.00	1.00	1
2	1	1	m	1.00	0.15	1
3	1	1	m	1.00	0.15	1
4	1	1	m	1.00	0.15	1
5	1	1	m	1.00	0.15	1
6	1	1	m	1.00	0.15	1
7	1	1	m	1.00	0.15	1
8	1	1	m	1.00	0.15	1
9	1	1	m	1.00	0.15	1
10	1	1	m	1.00	0.15	1
11	1	1	m	1.00	0.15	1
12	1	1	m	1.00	0.15	1
13	1	1	m	1.00	0.15	1
14	1	1	m	1.00	0.15	1
15	1	1	m	1.00	0.15	1
16	1	1	m	1.00	0.15	1
17	1	1	m	1.00	0.15	1
18	1	1	m	1.00	0.15	1
19	1	1	m	1.00	0.15	1
20	1	1	m	1.00	0.15	1
21	1	1	m	1.00	0.15	1
22	1	1	m	1.00	0.15	1
23	1	1	m	1.00	0.15	1
24	1	1	m	1.00	0.15	1
25	1	1	m	1.00	0.15	1
26	1	1	m	1.00	0.15	1
27	1	1	m	1.00	0.15	1
28	1	1	m	1.00	0.15	1
29	1	1	m	1.00	0.15	1
30	1	1	m	1.00	0.15	1
31	1	1	m	1.00	0.15	1
32	1	1	m	1.00	0.15	1
33	1	1	m	1.00	0.15	1
34	1	1	m	1.00	0.15	1
35	1	1	m	1.00	0.15	1
36	1	1	m	1.00	0.15	1
37	1	1	m	1.00	0.15	1
38	1	1	m	1.00	0.15	1
39	1	1	m	1.00	0.15	1
40	1	1	m	1.00	0.15	1
41	1	1	m	1.00	0.15	1
42	1	1	m	1.00	0.15	1
43	1	1	m	1.00	0.15	1
44	1	1	m	1.00	0.15	1
45	1	1	m	1.00	0.15	1
46	1	1	m	1.00	0.15	1
47	1	1	m	1.00	0.15	1
48	1	1	m	1.00	0.15	1
49	1	1	m	1.00	0.15	1
50	1	1	m	1.00	0.15	1
51	1	1	m	1.00	0.15	1
52	1	1	m	1.00	0.15	1
53	1	1	m	1.00	0.15	1
54	1	1	m	1.00	0.15	1
55	1	1	m	1.00	0.15	1
56	1	1	m	1.00	0.15	1
57	1	1	m	1.00	0.15	1
58	1	1	m	1.00	0.15	1
59	1	1	m	1.00	0.15	1
60	1	1	m	1.00	0.15	1
61	1	1	m	1.00	0.15	1
62	1	1	m	1.00	0.15	1
63	1	1	m	1.00	0.15	1
64	1	1	m	1.00	0.15	1
65	1	1	m	1.00	0.15	1
66	1	1	m	1.00	0.15	1
67	1	1	m	1.00	0.15	1
68	1	1	m	1.00	0.15	1
69	1	1	m	1.00	0.15	1
70	1	1	m	1.00	0.15	1
71	1	1	m	1.00	0.15	1
72	1	1	m	1.00	0.15	1
73	1	1	m	1.00	0.15	1
74	1	1	m	1.00	0.15	1
75	1	1	m	1.00	0.15	1
76	1	1	m	1.00	0.15	1
77	1	1	m	1.00	0.15	1
78	1	1	m	1.00	0.15	1
79	1	1	m	1.00	0.15	1
80	1	1	m	1.00	0.15	1
81	1	1	m	1.00	0.15	1
82	1	1	m	1.00	0.15	1
83	1	1	m	1.00	0.15	1
84	1	1	m	1.00	0.15	1
85	1	1	m	1.00	0.15	1
86	1	1	m	1.00	0.15	1
87	1	1	m	1.00	0.15	1
88	1	1	m	1.00	0.15	1
89	1	1	m	1.00	0.15	1
90	1	1	m	1.00	0.15	1
91	1	1	m	1.00	0.15	1
92	1	1	m	1.00	0.15	1
93	1	1	m	1.00	0.15	1
94	1	1	m	1.00	0.15	1
95	1	1	m	1.00	0.15	1
96	1	1	m	1.00	0.15	1
97	1	1	m	1.00	0.15	1
98	1	1	m	1.00	0.15	1
99	1	1	m	1.00	0.15	1
100	1	1	m	1.00	0.15	1



- NOTAS:
- 1) CONCRETO DO ARMADURA
    - LAJE = 2,0cm
    - VIGA = 2,5cm
    - PILARES E FUNDACÕES = 2,5cm
  - 2) DIMENSÃO DA LAJE (200x1000=20M<sup>2</sup>)
  - 3) A TUDO OBRAS DEVE SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETO E ENGENHEIRO.
  - 4) OBRAS DEVE SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O PROJETO DE ARQUITETO E ENGENHEIRO.



*Arquiteto* **Madson M. Amorim**  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/Cr.: A-24345-2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE INDÚSTRIA	SECRETARIA DE COMÉRCIO	SECRETARIA DE TRANSPORTES	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE CULTURA	SECRETARIA DE TURISMO
SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE INDÚSTRIA	SECRETARIA DE COMÉRCIO	SECRETARIA DE TRANSPORTES	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETARIA DE DEFESA CIVIL	SECRETARIA DE PATRIMÔNIO	SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEGENDA

RESERVAÇÃO - EMPREENDIMENTO

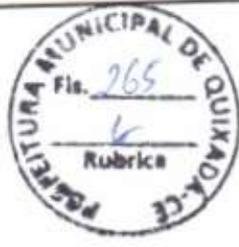
1. O presente projeto foi elaborado em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Quixadá, CE, e com o Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo do Município de Quixadá, CE, aprovado em 2012.

2. O presente projeto foi elaborado em conformidade com o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Quixadá, CE, e com o Regulamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo do Município de Quixadá, CE, aprovado em 2012.

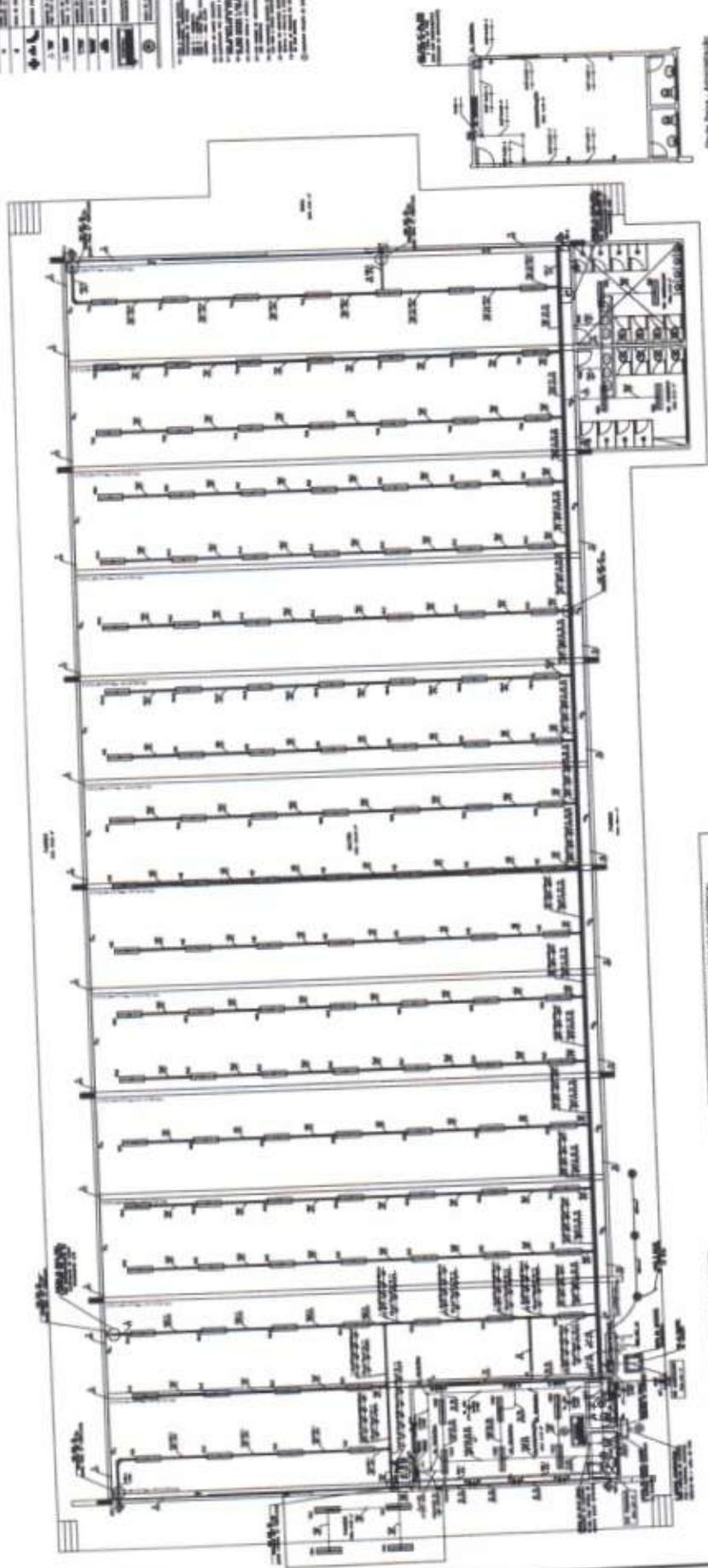
3. O presente projeto foi elaborado em conformidade com o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Quixadá, CE, e com o Regulamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo do Município de Quixadá, CE, aprovado em 2012.

4. O presente projeto foi elaborado em conformidade com o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Quixadá, CE, e com o Regulamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo do Município de Quixadá, CE, aprovado em 2012.

5. O presente projeto foi elaborado em conformidade com o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Quixadá, CE, e com o Regulamento do Plano Diretor de Uso e Ocupação do Solo do Município de Quixadá, CE, aprovado em 2012.



*Daniela Madson M. Amorim*  
Arquiteta e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2



Planta de Planta - Administração

Planta de Planta - Sanitário

RESERVAÇÃO DE CALAGEM DE SERVIÇOS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...

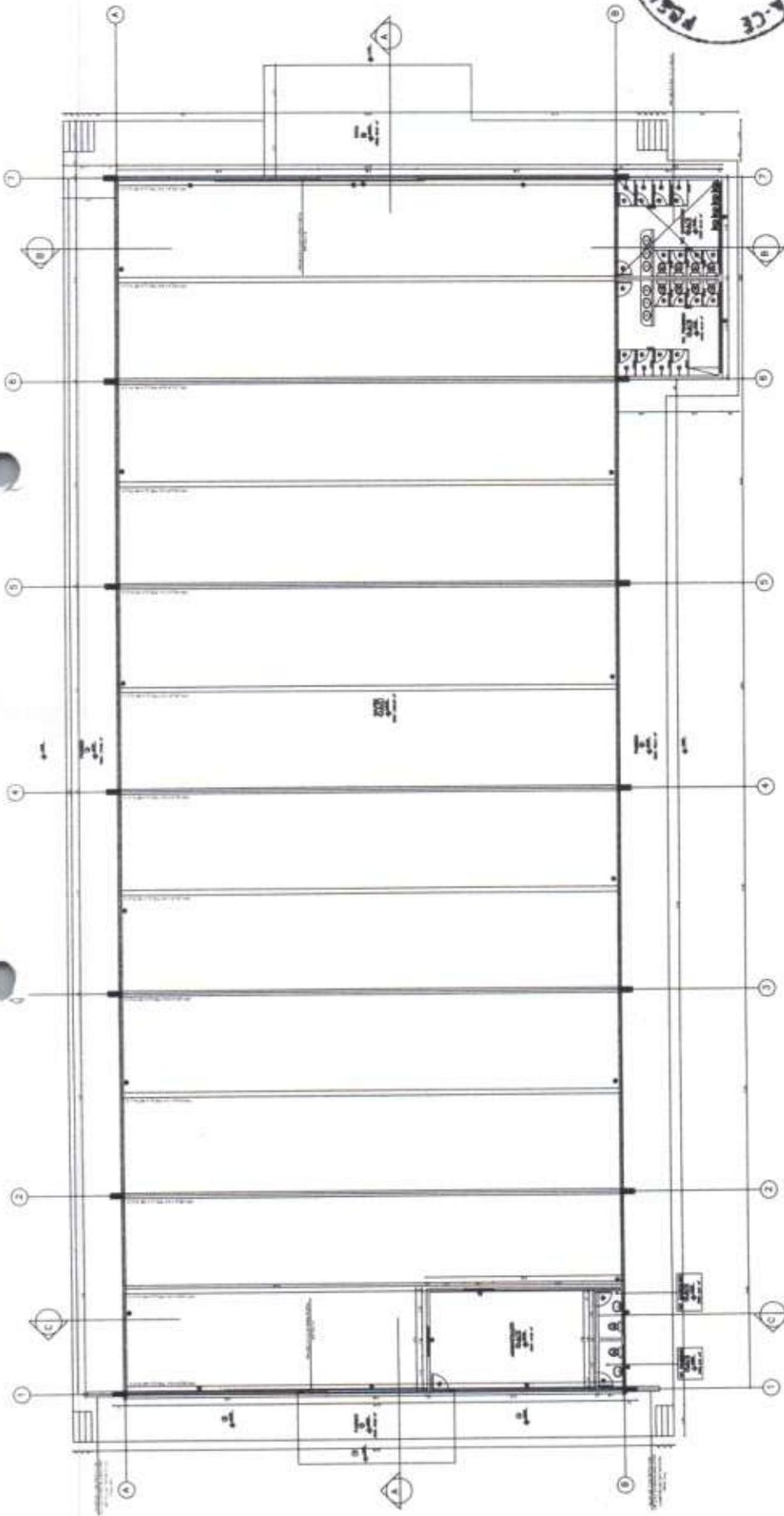
1. AUTORIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO

2. LICENCIAMENTO DE OBRAS DE INTERESSE PÚBLICO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE CULTURA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA DE TRANSPORTES  
SECRETARIA DE TURISMO  
SECRETARIA DE URBANISMO  
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS  
SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO  
SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
SECRETARIA DE ZONEAMENTO URBANO







Planta Base - 01

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Item	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...

*Daniel Madson M. Ambrim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Item	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...









## PLANO DE ORÇAMENTARIA

OBRA:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE
DESCRIÇÃO:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE
LOCAL:	QUIXADÁ-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

DATA:	11/03/2022	BDI:	24,58%	
FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,76%	05/2021
SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	03/2022
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	

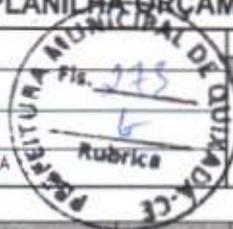
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>101.943,69</b>
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	189,16	1.134,96
1.2	C0002	ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO	SEINFRA	M2	20,00	1.045,23	20.904,60
1.3	C0083	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	SEINFRA	M2	200,00	7,51	1.502,00
1.4	C2316	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO	SEINFRA	M2	451,16	114,45	51.635,26
1.5	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	SEINFRA	M2	1.556,00	7,61	11.841,16
1.6	C1622	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	SEINFRA	UN	1,00	3.479,69	3.479,69
1.7	C2650	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	SEINFRA	UN	1,00	1.633,68	1.633,68
1.8	C2102	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	SEINFRA	M2	2.019,00	4,86	9.812,34
<b>2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						<b>53.953,92</b>
	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	SEINFRA	M3	186,93	56,90	10.636,32
	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	SEINFRA	M3	66,46	33,01	2.193,84
	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	311,20	116,64	36.298,37
	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	125,40	38,48	4.825,39
<b>3</b>	<b>FUNDAÇÃO</b>						<b>178.591,25</b>
3.1	C3723	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	SEINFRA	M3	50,16	500,48	25.104,08
3.2	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	343,00	145,35	49.855,05
3.3	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	51,50	168,39	8.672,09
3.4	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	SINAPI	KG	2.500,00	22,49	56.225,00
3.5	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE CORCAMENTO E VIGAS BALDRAMES. FCK 30 MPa, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 06/2017	SINAPI	M3	15,05	618,58	9.309,63
3.6	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	55,26	532,49	29.425,40
<b>4</b>	<b>ESTRUTURA CONCRETO</b>						<b>251.761,37</b>
4.1	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	SEINFRA	M2	96,35	157,92	15.215,99
4.2	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1,2,3,2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021	SINAPI	M3	58,50	479,14	28.029,69
	C1405	FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X	SEINFRA	M2	690,00	145,35	100.291,50
	C1603	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO	SEINFRA	M3	58,50	285,04	16.674,84
4.5	92921	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	SINAPI	KG	4.776,00	16,65	79.520,40
4.6	93198	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2018	SINAPI	M	200,15	43,50	8.706,53
4.7	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	SEINFRA	M3	3,76	883,73	3.322,82
<b>5</b>	<b>PAREDE E PAINÉIS</b>						<b>437.520,36</b>
5.1	C4494	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	96,62	266,87	15.110,18
5.2	C0073	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1.414,70	74,70	105.678,09
5.3	C0804	COBOGO ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	349,75	103,81	36.307,95
5.4	102253	DIVISÓRIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF. 01/2021	SINAPI	M2	4,32	960,30	4.148,50
5.5	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	SEINFRA	M2	2.006,97	47,42	95.170,52
5.6	C2180	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm	SEINFRA	M2	96,37	26,36	2.540,31
5.7	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF. 06/2014	SINAPI	M2	96,37	53,91	5.195,31
5.8	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	96,37	10,96	1.056,22
5.9	C2902	PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA	SEINFRA	M2	1.427,80	81,66	116.622,70

Daniel Madson M. Amorim  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	DATA:	11/03/2022	BDI:	24,88%	
DESCRIÇÃO:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	FONTE:	VERBA	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXADÁ-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
5.10	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP. = 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	SEINFRA	M2	482,80	115,35	55.690,98
<b>6</b>	<b>REVESTIMENTO</b>						<b>190.541,38</b>
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	SEINFRA	M2	2.925,75	7,72	22.586,79
6.2	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	SEINFRA	M2	189,70	39,95	7.578,52
6.3	C3121	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6	SEINFRA	M2	2.736,05	49,78	136.200,57
6.4	C3001	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	SEINFRA	M2	189,70	107,17	20.330,15
6.5	C1427	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 8mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	SEINFRA	M2	189,70	10,95	2.079,11
6.6	C1869	PEITORIL DE GRANITO L = 15 cm	SEINFRA	M	16,60	106,40	1.766,24
<b>7</b>	<b>FORRO e PISOS FALSOS</b>						<b>1.858,31</b>
	C4468	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	27,30	68,07	1.858,31
<b>8</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>						<b>23.530,40</b>
8.1	C1463	IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA AUTO-ADESIVA	SEINFRA	M2	116,62	40,76	4.753,43
8.2	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VEU DE POLIÉSTER	SEINFRA	M2	53,00	36,30	1.923,90
8.3	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF 06/2018	SINAPI	M2	73,70	49,07	3.616,46
8.4	C2187	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS	SEINFRA	M2	243,32	12,85	3.126,66
8.5	C2057	PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS	SEINFRA	M2	243,32	41,55	10.109,95
<b>9</b>	<b>SERRALHARIA</b>						<b>44.628,89</b>
9.1	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	SINAPI	M2	8,10	993,26	8.045,41
9.2	C3659	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	M2	36,76	480,21	17.652,52
9.3	C4426	PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	4,00	955,46	3.821,84
9.4	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	SEINFRA	UN	16,00	944,32	15.109,12
<b>10</b>	<b>PINTURA</b>						<b>27.756,38</b>
10.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF 06/2014	SINAPI	M2	96,35	15,88	1.530,04
10.2	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	SEINFRA	M2	96,35	14,80	1.425,98
10.3	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS, AF 01/2021	SINAPI	M2	51,61	16,15	833,50
10.4	102229	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS, AF 01/2021	SINAPI	M2	103,12	24,23	2.498,60
10.5	C2461	TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS	SEINFRA	M2	80,10	18,08	1.448,21
10.6	C0589	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	SEINFRA	M2	2.347,26	8,43	19.787,40
10.7	C4409	PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER	SEINFRA	M2	15,00	15,51	232,65
<b>11</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>630.403,59</b>
11.1	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1.028,60	67,54	69.471,84
11.2	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	SEINFRA	M2	5,00	139,18	695,90
11.3	CP-C1319	ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 30m	SEINFRA	M2	1.482,00	343,07	508.429,74
11.4	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	SEINFRA	M2	475,00	73,77	35.040,75
11.5	C2249	RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm	SEINFRA	M	124,00	42,50	5.270,00
11.6	C0681	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 80cm	SEINFRA	M	126,20	91,09	11.495,56
<b>12</b>	<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS</b>						<b>110.696,41</b>
<b>12.1</b>	<b>ELETRODUTOS, ELETROCALHAS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS</b>						<b>0,00</b>
12.2	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	SINAPI	M	126,00	14,79	1.863,54

Daniel Madson M. Amorim  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2



## PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	DATA:	11/03/2022	BDI:	24,88%	
DESCRIÇÃO:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXADÁ-CE	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	02/2022

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
13.12	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	SEINFRA	M	1,50	11,36	17,04
13.13	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	940,75	940,75
13.14	<b>QF INDUSTRIAL</b>						<b>0,00</b>
13.15	C1104	DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A	SEINFRA	UN	1,00	262,25	262,25
13.16	I1008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	SEINFRA	UN	4,00	64,33	257,32
13.17	I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	3,00	11,86	35,58
13.18	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	SEINFRA	M	1,50	11,36	17,04
13.19	101880	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	1,00	940,75	940,75
20	<b>QGBT</b>						<b>0,00</b>
13.21	00002391	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A	SINAPI	UN	1,00	462,44	462,44
13.22	I1005	DISJUNTOR TRIPOLAR 16A	SEINFRA	UN	1,00	64,33	64,33
13.23	I1007	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	SEINFRA	UN	1,00	64,33	64,33
13.24	I1010	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	SEINFRA	UN	1,00	64,33	64,33
13.25	I1008	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	SEINFRA	UN	1,00	64,33	64,33
13.26	I1016	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	SEINFRA	UN	1,00	112,20	112,20
13.27	I0980	DISJUNTOR MONOPOLAR 10A	SEINFRA	UN	4,00	11,86	47,44
13.28	C0672	CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X"	SEINFRA	M	1,50	11,36	17,04
13.29	<b>QL REF.1 E QL REF.2</b>						<b>0,00</b>
13.30	I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	SEINFRA	UN	2,00	11,86	23,72
13.31	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	SEINFRA	UN	2,00	102,30	204,60
13.32	00038097	ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	SINAPI	UN	6,00	6,43	38,58
13.33	I9559	ANILHAS PARA IDENTIFICAÇÃO (KIT COM 100 UNID)	SEINFRA	UN	1,00	28,60	28,60
13.34	C0541	CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 3 - UTP (10 MPBS)	SEINFRA	M	64,00	13,25	848,00
13.35	C0565	CABO TELEFÔNICO CCI - 4	SEINFRA	M	80,00	9,69	775,20
36	C0627	CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPAS PARAFUSADA 150X150X80mm	SEINFRA	UN	2,00	55,83	111,66
13.37	00001872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA FLETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO	SINAPI	UN	6,00	3,06	18,36
13.38	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	SINAPI	UN	1,00	15,26	15,26
14	<b>INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCENDIO E PÁRA-RAIO</b>						<b>63.591,91</b>
14.1	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	5,00	821,64	4.108,20
14.2	C1359	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	SEINFRA	UN	3,00	821,64	2.464,92
14.3	C4850	PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM	SEINFRA	M	9,00	13,27	119,43
14.4	C4649	SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR	SEINFRA	UN	8,00	56,27	450,16
14.5	00004213	NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	2,00	17,92	35,84
14.6	C1707	LUVA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3")	SEINFRA	UN	26,00	78,91	2.051,66
14.7	97440	TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 85 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	8,00	253,96	2.031,68
14.8	C2563	TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2")	SEINFRA	M	154,00	150,11	23.116,94
14.9	C2703	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ OU VERT. D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	3,00	409,06	1.227,18
14.10	C1456	HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2")	SEINFRA	UN	1,00	891,27	891,27
14.11	I0256	BOMBA CENTRÍFUGA P=5CV	SEINFRA	UN	2,00	2.232,55	4.465,10
14.12	101914	CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	SINAPI	UN	2,00	809,05	1.618,10

Daniel Madson M. Amorim  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

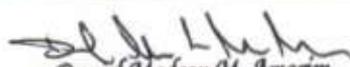


## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	DATA:	11/03/2022	BDI:	24,88%	
DESCRIÇÃO:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXADÁ-CE	SEINFRA	927.1 COM DESONERAÇÃO	83,89%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	02/2020
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORNTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
14.13	C0389	BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR	SEINFRA	UN	11,00	327,86	3.606,46
14.14	C4208	PARA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SEINFRA	UN	1,00	3.436,22	3.436,22
14.15	103261	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2021 P	SINAPI	UN	1,00	13.755,19	13.755,19
14.16	C4788	REDE FRIGORÍGENA C/ TUBO DE COBRE 1 1/2", ISOLADO COM BORRACHA ELASTOMÉRICA, SUSTENTAÇÃO, SOLDA E LIMPEZA	SEINFRA	M	1,00	213,56	213,56
<b>15</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>						<b>52.150,67</b>
15.1	C2616	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	M	200,00	9,37	1.874,00
15.2	C2617	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	M	25,00	14,54	363,50
15.3	C2618	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4")	SEINFRA	M	48,00	21,64	1.038,72
15.4	C2620	TUBO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2")	SEINFRA	M	40,00	37,84	1.513,60
15.5	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	1,00	54,11	54,11
15.6	C2158	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1")	SEINFRA	UN	1,00	70,84	70,84
15.7	C2159	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	101,75	203,58
15.8	C2161	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 50mm (2")	SEINFRA	UN	1,00	149,01	149,01
15.9	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	SEINFRA	UN	2,00	98,78	197,56
15.10	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	SEINFRA	UN	2,00	163,99	327,98
15.11	00000065	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA	SINAPI	UN	6,00	1,21	7,26
15.12	00000108	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA ÁGUA FRIA	SINAPI	UN	2,00	2,50	5,00
15.13	00000110	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA ÁGUA FRIA	SINAPI	UN	8,00	9,68	77,44
15.14	00000113	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 60 MM X 2", PARA ÁGUA FRIA	SINAPI	UN	2,00	16,50	33,00
15.15	19589	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLD. D=1"X3/4" (32X25MM)	SEINFRA	UN	9,00	0,70	6,30
15.16	19588	BUCHA REDUÇÃO PVC SOLD. D=1 1/4"X1" (40X32MM)	SEINFRA	UN	3,00	1,24	3,72
15.17	00000834	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC, SOLDÁVEL, LONGA, COM 40 X 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	5,23	5,23
15.18	89564	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	10,00	20,89	208,90
15.19	89593	LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	8,00	40,02	320,16
15.20	C1740	LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX1"	SEINFRA	UN	5,00	12,96	64,80
15.21	C1727	LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4"	SEINFRA	UN	40,00	11,43	457,20
15.22	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM. X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014	SINAPI	UN	20,00	16,40	328,00
15.23	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	SINAPI	UN	8,00	11,73	93,84
15.24	12363	JOELHO PVC SOLDÁVEL 25MM	SEINFRA	UN	20,00	1,46	29,20
15.25	00003536	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	6,00	3,01	18,06
15.26	00003535	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	4,00	7,13	28,52
15.27	00003539	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	3,00	33,49	100,47
15.28	C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	UN	14,00	10,73	150,22
15.29	C2382	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1")	SEINFRA	UN	8,00	13,86	110,88
15.30	11974	TE PVC SOLDÁVEL 40MM	SEINFRA	UN	3,00	9,09	27,27
15.31	C2392	TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX1/2"	SEINFRA	UN	26,00	18,42	478,92
<b>15.32</b>	<b>EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS</b>						<b>0,00</b>

  
Daniel Madson M. Amorim  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	DATA : 11/03/2022	BDI : 24,88%			
DESCRIÇÃO:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXADÁ-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	SINAPI	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
15.33	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	10,00	886,86	8.868,60
15.34	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	10,00	46,08	460,80
15.35	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	2,00	299,82	599,64
15.36	86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	6,00	165,82	994,92
15.37	11711	PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA 15X15CM	SEINFRA	UN	10,00	30,15	301,50
15.38	C1990	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	4,00	52,76	211,04
15.39	C1995	PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	4,00	96,34	385,36
40	86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	8,00	130,71	1.045,68
15.41	00006136	SIFÃO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATÓRIO, 1 X 1.1/2 "	SINAPI	UN	8,00	174,15	1.393,20
15.42	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	SINAPI	UN	10,00	10,88	108,80
15.43	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	SEINFRA	UN	10,00	86,87	868,70
15.44	C1283	ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD.P/WC (INSTALADO)	SEINFRA	UN	8,00	114,07	912,56
15.45	C0515	CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS	SEINFRA	UN	4,00	58,48	233,92
15.46	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	3,50	408,27	1.428,95
15.47	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	SEINFRA	UN	4,00	626,11	2.504,44
15.48	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	SEINFRA	UN	8,00	127,38	1.019,04
15.49	<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>0,00</b>
15.50	C2595	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	M	15,00	16,70	250,50
15.51	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	M	96,00	23,24	2.231,04
15.52	C2598	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	M	40,00	36,58	1.463,20
15.53	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	SEINFRA	M	95,00	41,12	3.906,40
15.54	18240	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm	SEINFRA	UN	2,00	0,96	1,92
15.55	16235	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 50mm	SEINFRA	UN	4,00	2,90	11,60
15.56	18241	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 75mm	SEINFRA	UN	3,00	6,87	20,61
15.57	C1549	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	UN	6,00	35,28	211,68
15.58	C1554	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")	SEINFRA	UN	4,00	27,20	108,80
15.59	C1552	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	UN	17,00	17,22	292,74
15.60	C1551	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	11,00	16,01	176,11
15.61	00003670	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	3,00	28,00	84,00
15.62	00003659	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	4,00	21,04	84,16
15.63	00003658	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 75 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	1,00	21,45	21,45
15.64	00003661	JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 75 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	7,00	16,86	118,02
15.65	00003666	JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 40 X 40 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	SINAPI	UN	4,00	4,75	19,00
15.66	C1760	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 40mm (1 1/2")	SEINFRA	UN	16,00	9,02	144,32
15.67	C1762	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 75mm (3")	SEINFRA	UN	17,00	17,86	303,62
15.68	C1761	LUVA SIMPLES PVC BRANCO P/ESGOTO 50mm (2")	SEINFRA	UN	25,00	11,08	277,00
15.69	C4926	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	12,00	60,63	727,56
15.70	C4929	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	SEINFRA	UN	2,00	73,82	147,64
15.71	C2356	TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")-JUNTAS SOLD.	SEINFRA	UN	4,00	46,18	184,72
15.72	C2347	TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2")	SEINFRA	UN	2,00	43,12	86,24

Daniel Madson M. Amorim  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



OBRA: GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE  
 DESCRIÇÃO: GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE  
 LOCAL: QUIXADÁ-CE  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

DATA: 11/03/2022 BDI: 24,89%  
 FONTE: SEMPRE  
 VERSÃO: 027 - COM DESONERACAO  
 HORA: 03,80%  
 MENS: 47,75%  
 MRF: 05/2021  
 SIAFI: 202201 COM DESONERACAO  
 COMPOZICOES PROPRIAS: 03,55%  
 47,46%  
 03/2022  
 0,00%  
 4,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MENS						Total parcela
			MES 1	MES 2	MES 3	MES 4	MES 5	MES 6	
3	SERVIÇOS PRELIMINARES	101.943,69	100,00%						101.943,69
			101.943,69						100,00%
			50,00%	30,00%	20,00%				53.953,92
			26.976,96	16.186,18	10.790,78				100,00%
			50,00%	50,00%	30,00%				178.591,25
			80.295,69	50,00%	53.577,38				100,00%
			50,00%	50,00%	50,00%				100,00%
			125.880,68	50,00%	125.880,68				100,00%
			50,00%	50,00%	50,00%				100,00%
			218.760,18	30,00%	57.162,41				100,00%
			40,00%	76.216,56	57.162,42				100,00%
			50,00%	929,16	929,15				100,00%
			50,00%	50,00%	50,00%				100,00%
			11.765,20	50,00%	11.765,20				100,00%
			40,00%	17.651,56	13.368,67				100,00%
			40,00%	40,00%	30,00%				100,00%
			40,00%	11.102,55	8.326,91				100,00%
			60,00%	376.242,15	8.326,92				100,00%
			40,00%	252.161,44	13.368,67				100,00%
			36,00%	33.206,92	33.206,93				100,00%
			50,00%	33.206,92	33.206,93				100,00%
			50,00%	3.521,20	3.521,20				100,00%
			50,00%	3.521,20	3.521,20				100,00%
			40,00%	20.860,27	15.645,20				100,00%
			40,00%	20.860,27	15.645,20				100,00%
			30,00%	31.795,95	31.795,95				100,00%
			30,00%	31.795,95	31.795,95				100,00%
			100,00%	52.160,67	52.160,67				100,00%
			100,00%	52.160,67	52.160,67				100,00%
			100,00%	2.271,76	2.271,76				100,00%
			100,00%	2.271,76	2.271,76				100,00%
			128.920,65	450.122,68	766.828,19	598.556,28	180.457,25	72.357,84	2.178.242,69
			128.920,65	578.043,33	1.345.871,52	1.945.427,80	2.105.885,05	2.178.242,69	2.178.242,69

*Daniel Madson de Amorim*  
 Arquiteto e Urbanista  
 CAU/CE: A124345-2



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	DATA:	11/03/2022	BDI:	24,85%	
DESCRIÇÃO:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	ORÇAMENTO	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXADÁ-CE	CONDIÇÃO	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	ANEXO	2022/01 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,46%	02/2022
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

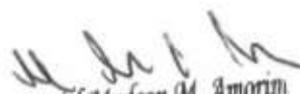
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

  
Daniel Madson M. Amorim  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	DATA:	11/03/2022	BDI:	24,86%	
DESCRIÇÃO:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	FONTE:	VERSIÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXADÁ-CE	GERERA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ		292391 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	02/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

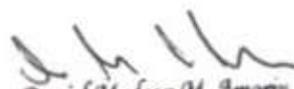
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85	0,66
B4	13º Salário	10,81	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,56	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,08
B9	Férias Gozadas	8,95	6,90
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>44,64</b>	<b>16,61</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,41	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,36	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,80	2,93
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,16</b>	<b>10,91</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,50	2,79
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,95</b>	<b>3,14</b>

Horista = 83,55%  
Mensalista = 47,46%

A + B + C + D

  
Daniel Madson M. Amorim  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2



## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	DATA:	11/03/2022	BDI: 24,88%		
DESCRIÇÃO:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	FONTE	VERBAO	HORA	MEB	REF.
LOCAL:	QUIXADÁ-CE	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	SNAPI	262301 COM DESONERAÇÃO	83,55%	47,46%	03/2022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
<b>B</b>	<b>BENEFÍCIO</b>	
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	6,48
	<b>TOTAL</b>	<b>7,28</b>

DI	DESPESAS INDIRETAS	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,59
R	RISCOS	1,19
	<b>TOTAL</b>	<b>4,78</b>

I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	ISS EFETIVO = ALÍQUOTA ISS X BASE DE CÁLCULO = 3% X 60/100	1,80
	PIS	0,65
	<b>TOTAL</b>	<b>9,95</b>



**BDI = 24,88%**

**$((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I)-1$**

*dmllh*  
Daniel Madson M. Amorim  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	DATA:	11/03/2022	BDI:	24,80%	
DESCRIÇÃO:	GALPÃO INDUSTRIAL QUIXADÁ-CE	PONTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	QUIXADÁ-CE	DEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,80%	47,76%	05/001
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ	SINAPI	302301 COM DESONERAÇÃO	83,50%	47,46%	02/022
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	

### 1. SERVIÇOS PRELIMINARES

#### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

		H	L	QTD
PLACA DE OBRA	L*H	3,00000000	2,00000000	8,00
				8,00

#### 1.2. C0002 - ABRIGO PROVISÓRIO C/1 PAVIMENTO P/ALOJAMENTO E DEPÓSITO (M2)

		M2	QTD
ABRIGO	M2	20,00000000	20,00
			20,00

#### 1.3. C0083 - ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL (M2)

		M2	QTD
ANDAIME	M2	200,00000000	200,00
			200,00

#### 1.4. C2316 - TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E= 6mm C/ABERTURA E PORTÃO (M2)

		M2	QTD
TAPUME	M2	451,16000000	451,16
			451,16

#### 1.5. C1630 - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO (M2)

		M2	QTD
LOCAÇÃO DE OBRA	M2	1.556,00000000	1.556,00
			1.556,00

#### 1.6. C1622 - LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO (UN)

		UN	QTD
LIGAÇÃO PROVISÓRIA	UN	1,00000000	1,00
			1,00

#### 1.7. C2850 - INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)

		UN	QTD
INSTALAÇÕES LUZ E TELEFONE	UN	1,00000000	1,00
			1,00

#### 1.8. C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO (M2)

		M2	QTD
RASPAGEM TERRENO	M2	2.019,00000000	2.019,00
			2.019,00

### 2. MOVIMENTO DE TERRA

#### 2.1. C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)

		M3	QTD
ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	186,93000000	186,93
			186,93

#### 2.2. C2921 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)



*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

*[Handwritten mark]*



		M3	QTD
REATERRO MANUAL	M3	66,46000000	66,48
			66,48

**2.3. C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)**

		M3	QTD
ATERRO MANUAL	M3	311,20000000	311,20
			311,20

**2.4. C0331 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)**

		M3	QTD
COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	125,40000000	125,40
			125,40

**3. FUNDAÇÃO**

**3.1. C3723 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:6) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS (M3)**

		M3	QTD
ALVENARIA DE PEDRA	M3	90,18000000	90,18
			90,18

**3.2. C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)**

		M2	QTD
FORMA COMPENSADO	M2	343,00000000	343,00
			343,00

**3.3. C1604 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO (M3)**

		M3	QTD
LANÇAMENTO CONCRETO	M3	81,80000000	81,80
			81,80

**3.4. 96545 - ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF\_06/2017 (KG)**

		KG	QTD
ARMAÇÃO	KG	2.500,00000000	2.500,00
			2.500,00

**3.5. 96557 - CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA ? AMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF\_06/2017 (M3)**

		M3	QTD
BALDRAME	M3	15,05000000	15,05
			15,05

**3.6. C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)**

		M3	QTD
CONCRETO AREA DO GALPÃO	M3	3,78000000	3,78
CONCRETO AREA DO GALPÃO	M3	51,50000000	51,50
			55,28

**4. ESTRUTURA CONCRETO**

**4.1. C4457 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)**

		M2	QTD
LAJE PRE-MOLDADO	M2	96,35000000	96,35
			96,35

**4.2. 94965 - CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF\_05/2021 (M3)**

*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

1



		M3	QTD
CONCRETO	M3	58,50000000	58,50
			58,50

**4.3. C1405 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP.= 12mm UTIL. 3 X (M2)**

		M2	QTD
FORMA COMPENSADO	M2	890,00000000	890,00
			890,00

**4.4. C1603 - LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ ELEVAÇÃO (M3)**

		M3	QTD
LANÇAMENTO CONCRETO	M3	58,50000000	58,50
			58,50

**4.5. 92921 - ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF\_12/2015 (KG)**

		KG	QTD
ARMAÇÃO DE ESTRUTURA CONCRETO	KG	4.776,00000000	4.776,00
			4.776,00

**4.6. 3198 - CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF\_03/2016 (M)**

		M	QTD
CONTRAVERGA	M	200,15000000	200,15
			200,15

**4.7. C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO (M3)**

		M3	QTD
CINTA DE CONCRETO	M3	3,76000000	3,76
			3,76

**5. PAREDE E PAINÉIS**

**5.1. C4494 - DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

		M2	QTD
DIVISÓRIA	M2	86,62000000	86,62
			86,62

**5.2. 0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)**

		M2	QTD
ALVENARIA DE TIJOLO	M2	1.414,70000000	1.414,70
			1.414,70

**5.3. C0804 - COBOGÓ ANTI-CHUVA (50x40)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (M2)**

		M2	QTD
COBOGÓ	M2	349,75000000	349,75
			349,75

**5.4. 102253 - DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF\_01/2021 (M2)**

		M2	QTD
DIVISÓRIA GRANITO	M2	4,32000000	4,32
			4,32

**5.5. C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM (M2)**

		M2	QTD

*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

1



LASTRO CONCRETO	M2	2.006,97000000	2.006,97
			2.006,97

5.6. C2180 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:5 - ESP= 3cm (M2)

	M2		QTD
REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	96,37000000	96,37
			96,37

5.7. 87248 - REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF\_06/2014 (M2)

	M2		QTD
CERAMICA ESMALTADA	M2	96,37000000	96,37
			96,37

5.8. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	M2		QTD
REJUNTAMENTO	M2	96,37000000	96,37
			96,37

5.9. 2902 - PISO TIPO MONOLÍTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (M2)

	M2		QTD
PISO ALTA RESISTENCIA	M2	1.427,80000000	1.427,80
			1.427,80

5.10. C1919 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO) (M2)

	M2		QTD
PISO INDUSTRIAL	M2	482,80000000	482,80
			482,80

## 6. REVESTIMENTO

6.1. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

	M2		QTD
CHAPISCO ALVENARIA	M2	2.925,75000000	2.925,75
			2.925,75

6.2. 1220 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 (M2)

	M2		QTD
EMBOÇO	M2	189,70000000	189,70
			189,70

6.3. C3121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

	M2		QTD
REBOCO	M2	2.736,05000000	2.736,05
			2.736,05

6.4. C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

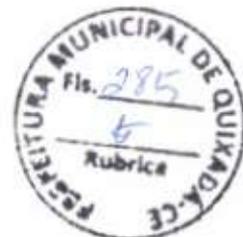
	M2		QTD
CERAMICA ESMALTADA	M2	189,70000000	189,70
			189,70

6.5. C1427 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

	M2		QTD
--	----	--	-----

*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

u



REJUNTAMENTO	M2	189,70000000	189,70
			189,70

**6.6. C1869 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm (M)**

	M2	QTD
PEITORIL GRANITO	M2	16,00000000
		16,00

**7. FORRO e PISOS FALSOS**

**7.1. C4468 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)**

	M2	QTD
FORRO PVC	M2	27,30000000
		27,30

**8. IMPERMEABILIZAÇÃO**

**8.1. C1463 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE CALHA, VIGA-CALHA, JARDINEIRA C/MANTA ASFÁLTICA .AUTO-ADESIVA (M2)**

	M2	QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO MANTA	M2	116,62000000
		116,62

**8.2. C1779 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)**

	M2	QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO MANTA LAJE	M2	53,00000000
		53,00

**8.3. 98557 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF\_06/2018 (M2)**

	M2	QTD
IMPERMEABILIZAÇÃO EMULSÃO	M2	73,70000000
		73,70

**8.4. C2187 - REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE - 2 DEMÃOS (M2)**

	M2	QTD
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE	M2	243,32000000
		243,32

**8.5. C2057 - PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES IMPERMEABILIZADAS (M2)**

	M2	QTD
PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIE	M2	243,32000000
		243,32

**9. SERRALHARIA**

**9.1. 94569 - JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2019 (M2)**

	H	L	QNT	QTD	
JANELAS	L*H*QNT	1,20000000	1,50000000	2,00000000	3,60
JANELAS	L*H*QNT	0,50000000	4,50000000	2,00000000	4,80
					8,40

**9.2. C3659 - PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (M2)**

H	L	QNT	QTD
---	---	-----	-----

*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

A



PORTÃO DE FERRO	L*H*QNT	3,50000000	5,00000000	2,00000000	35,00
PORTÃO DE FERRO	L*H*QNT	2,20000000	0,80000000	1,00000000	1,76
					36,76

**9.3. C4426 - PORTA TIPO PARANÁ (0,70 x 2,10 m), COMPLETA (UN)**

		UND	QTD
PORTA PARANA	UND	4,00000000	4,00
			4,00

**9.4. C4424 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA (UN)**

		UND	QTD
PORTA PARANA	UND	16,00000000	16,00
			16,00

**10. PINTURA**

**10.1. 88488 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF\_06/2014 (M2)**

		M2	QTD
APLICAÇÃO LATEX TETO	M2	96,35000000	96,35
			96,35

**10.2. C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA (M2)**

		M2	QTD
EMASSAMENTO	M2	96,35000000	96,35
			96,35

**10.3. 102219 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)**

		M2	QTD
PINTURA ESMALTE	M2	46,32000000	46,32
PINTURA ESMALTE	M2	5,29000000	5,29
			51,61

**10.4. 102229 - PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)**

		M2	QTD
PINTURA ESMALTE	M2	103,12000000	103,12
			103,12

**10.5. C2461 - TEXTURA ACRÍLICA 1 DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS (M2)**

		M2	QTD
TEXTURA ACRILICA	M2	80,10000000	80,10
			80,10

**10.6. C0589 - CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES (M2)**

		M2	QTD
CAIAÇÃO	M2	2,347,28000000	2,347,28
			2,347,28

**10.7. C4409 - PINTURA POLIURETANO EM ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO, 65 MICRA C/ REVOLVER (M2)**

		M2	QTD
TINTA ESMALTE	M2	15,00000000	15,00
			15,00

**11. COBERTURA**

**11.1. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)**

*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

*u*

		M2	QTD
TELHA DE ALUMINIO AREA DO GALPÃO	M2	1.028,60000000	1.028,60
			1.028,60

**11.2. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)**

		M2	QTD
CHAPIM	M2	5,00000000	5,00
			5,00

**11.3. CP-C1319 - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM ARCO VÃO DE 30m (M2)**

			QTD
	60*24,7	1.482,00000000	1.482,00
			1.482,00

**11.4. C2453 - TELHA TRANSPARENTE ONDULADA (M2)**

		M2	QTD
TELHA ONDULA AREA DO GALPÃO	M2	475,00000000	475,00
			475,00

**11.5. C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (M)**

		M	QTD
RUFO AREA DO GALPA	M	124,00000000	124,00
			124,00

**11.6. C0661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm (M)**

		M	QTD
CALHA AREA DO GALPÃO	M	126,20000000	126,20
			126,20

**12. INSTALAÇÕES ELETRICAS**

**12.2. 91871 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)**

		M	QTD
ELETRODUTO	M	126,00000000	126,00
			126,00

**12.3. 91872 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)**

		M	QTD
ELETRODUTO 1	M	30,00000000	30,00
			30,00

**12.4. 91873 - ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2015 (M)**

		M	QTD
ELETRODUTO 1.1/4	M	3,00000000	3,00
			3,00

**12.5. 95779 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016\_P (UN)**

		M	QTD
ELETRODUTO GALVANIZADO	M	141,00000000	141,00
			141,00

**12.6. 95780 - CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016\_P (UN)**

		M	QTD



*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

*d*



ELETRODUTO GALVANIZADO 1	M	3,00000000	3,00
			3,00

12.7. 95748 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2 ), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2016\_P (M)

	M		QTD
ELETRODUTO GALVANIZADO 2	M	7,00000000	7,00
			7,00

12.8. C0479 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 20mm (3/4") (PAR)

	PAR		QTD
BUCHA E ARRUELA 3/4	PAR	68,00000000	68,00
			68,00

12.9. C0480 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 25mm (1") (PAR)

	PAR		QTD
BUCHA E ARRUELA 1	PAR	14,00000000	14,00
			14,00

12.10. C0483 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 50mm (2") (PAR)

	PAR		QTD
BUCHA E ARRUELA 2	PAR	4,00000000	4,00
			4,00

12.11. C0485 - BUCHA E ARRUELA DE AÇO GALV. D= 80mm (3") (PAR)

	PAR		QTD
BUCHA E ARRUELA 3	PAR	1,00000000	1,00
			1,00

12.12. I1074 - ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3" (M)

	M		QTD
ELETRODUTO 3	M	3,00000000	3,00
			3,00

12.13. I0957 - CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4" (UN)

	UND		QTD
CURVA PVC 3/4	UND	26,00000000	26,00
			26,00

12.14. I0952 - CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1" (UN)

	UND		QTD
CURVA PVC 1	UND	5,00000000	5,00
			5,00

12.15. I0951 - CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/4" (UN)

	UND		QTD
CURVA PVC 1 1/4	UND	1,00000000	1,00
			1,00

12.16. C1165 - DUTO PERFURADO - PERFILADOS CHAPA DE AÇO (38X38)mm (M)

	M		QTD
PERFILADO PERFURADO	M	443,00000000	443,00
			443,00

12.17. I0949 - CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 3/4" (UN)

	UND		QTD
CURVA DE FERRO 3/4	UND	18,00000000	18,00

*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

4



			18,00
--	--	--	-------

**12.18. 10945 - CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 1" (UN)**

	UND	QTD
CURVA DE FERRO 1	UND	5,00000000
		5,00

**12.19. 10947 - CURVA DE FERRO PARA ELETRODUTO DE 2" (UN)**

	UND	QTD
CURVA DE FERRO 2	UND	3,00000000
		3,00

**12.20. 00001891 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 3/4", PARA ELETRODUTO (UN)**

	UND	QTD
LUVA PVC 3/4	UND	52,00000000
		52,00

**12.21. 00001892 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO (UN)**

	UND	QTD
LC 1	UND	10,00000000
		10,00

**12.22. 00001902 - LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/4", PARA ELETRODUTO (UN)**

	UND	QTD
LUVA PVC 1 1/4	UND	2,00000000
		2,00

**12.23. 00003909 - LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4" (UN)**

	UND	QTD
LUVA DE FERRO 3/4	UND	38,00000000
		38,00

**12.24. 00003910 - LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1" (UN)**

	UND	QTD
LUVA DE FERRO 1	UND	10,00000000
		10,00

**12.25. 00003912 - LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 2" (UN)**

	UND	QTD
LUVA DE FERRO 2	UND	8,00000000
		8,00

**12.26. 00003914 - LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3" (UN)**

	UND	QTD
LUVA DE FERRO 3	UND	2,00000000
		2,00

**12.27. 11216 - GANCHO DE ALUMINIO (UN)**

	UND	QTD
GANCHO DE LUMINARIA	UND	254,00000000
		254,00

**12.29. 00001022 - CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 2,5 MM2 (M)**

	M	QTD
CABO FLEXIVEL 2,5	M	5.334,00000000
		5.334,00

*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

4



			8.334,00
--	--	--	----------

12.30. 00034622 - CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 6,0 MM2 (M)

	M		QTD
CABO FLEXIVEL 6,0	M	56.00000000	56,00
			56,00

12.31. 18452 - CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 4 x 2,5 mm<sup>2</sup> (M)

	M		QTD
CABO FLEXIVEL 2,5	M	220.00000000	220,00
			220,00

12.32. 18453 - CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 4 x 4,0 mm<sup>2</sup> (M)

	M		QTD
CABO FLEXIVEL 4,0	M	110.00000000	110,00
			110,00

12.33. 18454 - CABO FLEXÍVEL TETRAPOLAR 4 x 6,0 mm<sup>2</sup> (M)

	M		QTD
CABO FLEXIVEL 6,0	M	240.00000000	240,00
			240,00

12.34. 101562 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM<sup>2</sup>, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020 (M)

	M		QTD
CABO FLEXIVEL 25MM	M	8.00000000	8,00
			8,00

12.35. 101563 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM<sup>2</sup>, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020 (M)

	M		QTD
CABO FLEXIVEL 35MM	M	10.00000000	10,00
			10,00

12.36. 101565 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM<sup>2</sup>, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020 (M)

	M		QTD
CABO FLEXIVEL 70MM	M	30.00000000	30,00
			30,00

12.37. 101564 - CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM<sup>2</sup>, 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_07/2020 (M)

	M		QTD
CABO FLEXIVEL 50	M	18.00000000	18,00
			18,00

12.38. C0521 - CABO COBRE NU 50MM2 (M)

	M		QTD
CABO COBRE 50MM	M	10.00000000	10,00
			10,00

12.39. 110080 - TERMINAL DE COMPRESSÃO PRÉ ISOLADO TIPO GARFO P/ CABO 2,5 MM2 (UN)

	UND		QTD
TERMINAL DE COMPRESSÃO 2,5MM	UND	100.00000000	100,00

*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

u

		100,00
--	--	--------

**12.40. C3483 - TERMINAL OLHAL PARA CABO DE 4,00MM2 À 6,00MM2 (UN)**

	UND	QTD
TERMINAL CABO 4 À 6	UND	22,00000000
		22,00

**12.41. C2457 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2 (UN)**

	UND	QTD
TERMINAL CABO 35MM	UND	4,00000000
		4,00

**12.42. C2458 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 500MM2 (UN)**

	UND	QTD
TERMINAL CABOS 50MM E 70MM	UND	12,00000000
		12,00

**12.44. I9559 - ANILHAS PARA IDENTIFICAÇÃO (KIT COM 100 UNID) (UN)**

	UND	QTD
A	UND	2,00000000
		2,00

**12.45. 00000344 - ARAME GALVANIZADO 16 BWG, D = 1,65MM (0,0166 KG/M) (KG)**

	KG	QTD
ARAME 16	KG	5,00000000
		5,00

**12.46. 00020111 - FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M (UN)**

	UND	QTD
FITA ISOLANTE	UND	14,00000000
		14,00

**12.47. I7391 - FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23 (UN)**

	UND	QTD
FITA AUTO-FUSÃO	UND	14,00000000
		14,00

**12.525 - PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2" (UN)**

	UND	QTD
PORCA E ARRUELA 1/4	UND	562,00000000
		562,00

**12.49. C0604 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1 TIJOLO COMUM (M2)**

	UND	QTD
CAIXA INSPEÇÃO	UND	3,00000000
		3,00

**12.50. C4765 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 5/8"X 2.40M (UN)**

	UND	QTD
HASTE DE TERRA	UND	3,00000000
		3,00

**12.51. C3909 - SOLDA EXOTÉRMICA (UN)**

	UND	QTD
SOLDA EXOTÉRMICA	UND	3,00000000
		3,00



*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

u

12.53. 00001872 - CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO (UN)

	UND	QTD
CAIXA 4X2	UND	24,00000000
		24,00

12.54. 00001873 - CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 4", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO (UN)

	UND	QTD
CAIXA 4X4	UND	22,00000000
		22,00

12.55. 100556 - CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_11/2019 (UN)

	UND	QTD
CAIXA PASSAGEM 15X15	UND	7,00000000
		7,00

12.56. C0591 - CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm (UN)

	UND	QTD
C...ONCRETO	UND	1,00000000
		1,00

12.58. C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

	PT	QTD
PONTO ELÉTRICO TOMADAS	PT	44,00000000
PONTO ELETRICOS INTERRUPTORES	PT	12,00000000
		56,00

12.60. C4944 - LUMINÁRIA CILÍNDRICA DE EMBUTIR COM SOQUETE E-27, ANEL DE ARREMATE EM ALUMÍNIO ANODIZADO E PINTADO POR PROCESSO ELETROSTÁTICO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, CONTROLE ANTIOFUSCAMENTO E DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO, COM LÂMPADAS FLUORESCENTES ELETRÔNICAS COMPACTAS DE 2 X 20W COMPLETA (UN)

	UND	QTD
LUMINÁRIAS DOS AMBIENTES	UND	141,00000000
		141,00

12.61. 97589 - LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM OR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020 (UN)

	UND	QTD
LUMINÁRIAS PLAFON	UND	2,00000000
		2,00

12.62. 97601 - REFLETOR EM ALUMÍNIO, DE SUPORTE E ALÇA, COM LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250 W, COM REATOR ALTO FATOR DE POTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_02/2020 (UN)

	UND	QTD
REFLETOR EM ALUMINIO	UND	4,00000000
		4,00

12.63. C2458 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 500MM2 (UN)

	UND	QTD
TERMINAL CABOS 50MM E 70MM	UND	12,00000000
		12,00

12.64. C2458 - TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 500MM2 (UN)

	UND	QTD
TERMINAL CABOS 50MM E 70MM	UND	12,00000000
		12,00



*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

4



		12,00
--	--	-------

### 13. QUADROS

#### 13.2. C1119 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

	UND	QTD
DISJUNTORES TRIPOLAR 16A	UND	1,00000000
		1,00

#### 13.3. C1085 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A (UN)

	UND	QTD
DISJUNTORES MONOPOLAR	UND	1,00000000
		1,00

#### 13.4. C1082 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

	UND	QTD
DISJUNTORES MONOPOLAR 16A	UND	5,00000000
		5,00

#### 13.5. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

	UND	QTD
DISJUNTORES MONOPOLAR 10A	UND	3,00000000
		3,00

#### 13.6. C0672 - CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X" (M)

	M	QTD
CANALETA	M	1,00000000
		1,00

#### 13.7. 00013393 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A (UN)

	UND	QTD
QUADRO DISTRIBUIÇÃO	UND	1,00000000
		1,00

#### 13.9. I1010 - DISJUNTOR TRIPOLAR 32A (UN)

	UND	QTD
DISJUNTORES TRIPOLAR 32A	UND	1,00000000
		1,00

#### 13.10. I0981 - DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (UN)

	UND	QTD
DISJUNTORES MONOPOLAR 16A	UND	16,00000000
		16,00

#### 13.11. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

	UND	QTD
DISJUNTORES MONOPOLAR 10A	UND	3,00000000
		3,00

#### 13.12. C0672 - CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X" (M)

	M	QTD
CANALETA	M	1,50000000
		1,50

#### 13.13. I01880 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

*u*



		UND	QTD
QUADRO DISTRIBUIÇÃO 30 DISJUNTORES	UND	1,00000000	1,00
			1,00

13.15. C1104 - DISJUNTOR TRIPOLAR C/ACIONAMENTO NA PORTA DO Q.D.ATE 100A (UN)

		UND	QTD
DISJUNTORES TRIPOLAR 100A	UND	1,00000000	1,00
			1,00

13.16. I1008 - DISJUNTOR TRIPOLAR 25A (UN)

		UND	QTD
DISJUNTORES TRIPOLAR 25A	UND	4,00000000	4,00
			4,00

13.17. I0980 - DISJUNTOR MONOPOLAR 10A (UN)

		UND	QTD
DISJUNTORES MONOPOLAR 10A	UND	3,00000000	3,00
			3,00

13.18. C0672 - CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X" (M)

		M	QTD
CANALETA	M	1,50000000	1,50
			1,50

13.19. I01880 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

		UND	QTD
QUADRO DISTRIBUIÇÃO 30 DISJUNTORES	UND	1,00000000	1,00
			1,00

13.21. 00002391 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125A (UN)

		UND	QTD
DISJUNTORES TRIPOLAR 125A	UND	1,00000000	1,00
			1,00

13.22. I1005 - DISJUNTOR TRIPOLAR 16A (UN)

		UND	QTD
DISJUNTORES TRIPOLAR	UND	1,00000000	1,00
			1,00

13.23. I1007 - DISJUNTOR TRIPOLAR 20A (UN)

		UND	QTD
DISJUNTORES TRIPOLAR 20A	UND	1,00000000	1,00
			1,00

13.24. I1010 - DISJUNTOR TRIPOLAR 32A (UN)

		UND	QTD
DISJUNTORES TRIPOLAR 32A	UND	1,00000000	1,00
			1,00

13.25. I1008 - DISJUNTOR TRIPOLAR 25A (UN)

		UND	QTD
DISJUNTORES TRIPOLAR 25A	UND	1,00000000	1,00
			1,00

13.26. I1016 - DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A (UN)

  
Daniel Madson M. Amorim  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

u



		UND	QTD
DISJUNTORES TRIPOLAR 100A	UND	1,00000000	1,00
			1,00

13.27. 10980 - DISJUNTOR MONOPOLAR 10A (UN)

		UND	QTD
DISJUNTORES MONOPOLAR 10A	UND	4,00000000	4,00
			4,00

13.28. C0672 - CANALETA PLÁSTICA (20 X 10)MM, SISTEMA "X" (M)

		M	QTD
CANAleta	M	1,50000000	1,50
			1,50

13.30. 10981 - DISJUNTOR MONOPOLAR 16A (UN)

		UND	QTD
DISJUNTORES MONOPOLAR 16A	UND	2,00000000	2,00
			2,00

13.31. C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 6 DIVISÕES, S/BARRAMENTO (UN)

		UND	QTD
QUADRO DISTRIBUIÇÃO	UND	2,00000000	2,00
			2,00

13.32. 00038097 - ESPELHO / PLACA DE 4 POSTOS 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (UN)

		UND	QTD
ESPELHO TOMADA	UND	6,00000000	6,00
			6,00

13.33. 19559 - ANILHAS PARA IDENTIFICACÃO (KIT COM 100 UNID) (UN)

		UND	QTD
ANILHAS	UND	1,00000000	1,00
			1,00

13.34. C0541 - CABO LÓGICO 4 PARES, CATEGORIA 3 - UTP (10 MPBS) (M)

		M	QTD
CABO UTP	M	64,00000000	64,00
			64,00

13.35. C0565 - CABO TELEFÔNICO CCI - 4 (M)

		M	QTD
CABO TELEFÔNICA	M	80,00000000	80,00
			80,00

13.36. C0627 - CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA PARAFUSADA 150X150X80mm (UN)

		UND	QTD
CAIXA DE PASSAGEM	UND	2,00000000	2,00
			2,00

13.37. 00001872 - CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO (UN)

		UND	QTD
CAIXA 4X2	UND	6,00000000	6,00
			6,00

13.38. 91940 - CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACÃO. AF\_12/2015 (UN)

*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

4



		UND	QTD
CAIXA DE PASSAGEM	UND	1,00000000	1,00
			1,00

**14. INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO INCENDIO E PÁRA-RAIO**

**14.1. C1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)**

		UND	QTD
EXTINTOR CARBÔNICO	UND	5,00000000	5,00
			5,00

**14.2. C1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)**

		UND	QTD
EXTINTOR PO QUIMICO	UND	3,00000000	3,00
			3,00

**14.3. C4850 - PLACA EM ACRÍLICO ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO COM INDICAÇÃO DE ROTA DE FUGA 26X13CM (M)**

		M	QTD
PLACA INDICADORA	M	9,00000000	9,00
			9,00

**14.4. C4649 - SINALIZAÇÃO PARA EXTINTOR (UN)**

		UND	QTD
SINALIZAÇÃO	UND	8,00000000	8,00
			8,00

**14.5. 00004213 - NIPEL PVC, ROSCAVEL, 2", AGUA FRIA PREDIAL (UN)**

		UND	QTD
NIPEL 2.1/2	UND	2,00000000	2,00
			2,00

**14.6. C1707 - LUVA AÇO GALV. D=65mm (2 1/2") À 80mm (3") (UN)**

		UND	QTD
LUVA AÇO	UND	26,00000000	26,00
			26,00

**14.7. 97440 - TÊ, EM AÇO, CONEXÃO RANHURADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)**

		UND	QTD
TÊ EM AÇO	UND	8,00000000	8,00
			8,00

**14.8. C2563 - TUBO AÇO GALV. C/OU S/COSTURA D=65mm (2 1/2") (M)**

		M	QTD
TUBO DE AÇO 2.1/2	M	154,00000000	154,00
			154,00

**14.9. C2703 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZ. OU VERT. D= 65mm (2 1/2") (UN)**

		UND	QTD
VALVULA DE RETENÇÃO	UND	3,00000000	3,00
			3,00

**14.10. C1456 - HIDRANTE C/REGISTRO GLOBO ANGULAR D= 65mm (2 1/2") (UN)**

		UND	QTD
HIDRANTE COMPLETO	UND	1,00000000	1,00
			1,00

*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

u

14.11. 10256 - BOMBA CENTRIFUGA P=5CV (UN)

	UND	QTD
BOMBA CENTRIFUGA	UND	2,00000000
		2,00

14.12. 101914 - CAIXA DE INCÊNDIO 60X90X17CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_10/2020 (UN)

	UND	QTD
CAIXA DE INCENDIO	UND	2,00000000
		2,00

14.13. C0389 - BLOCO LUMINOSO AUTÔNOMO, INDICADOR DE SETA, MOD. UNITRON/SIMILAR (UN)

	UND	QTD
BLOCO LUMINOSO	UND	11,00000000
		11,00

14.14. C4208 - PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) (UN)

	UND	QTD
PÁRA-RAIO	UND	1,00000000
		1,00

14.15. 103261 - AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_11/2021\_P (UN)

	UND	QTD
AR CONDICIONADO 36000	UND	1,00000000
		1,00

15. INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS

15.1. C2616 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (M)

	M	QTD
TUBO SOLDAVEL 25MM	M	200,00000000
		200,00

15.2. C2617 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (M)

	M	QTD
TUBO SOLDAVEL 32MM	M	25,00000000
		25,00

15.3. C2618 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 40mm (1 1/4") (M)

	M	QTD
TUBO SOLDAVEL 40MM	M	48,00000000
		48,00

15.4. C2620 - TUBO PVC SOLD. MARROM D= 60mm (2") (M)

	M	QTD
TUBO SOLDAVEL 60MM	M	40,00000000
		40,00

15.5. C2157 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") (UN)

	UND	QTD
REGISTRO DE GAVETA 3/4	UND	1,00000000
		1,00

15.6. C2158 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 25mm (1") (UN)

	UND	QTD
REGISTRO DE GAVETA 1	UND	1,00000000
		1,00



*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

4

BUCHA RED 40X25	UND	1,00000000	1,00
			1,00

15.18. 89564 - LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 (UN)

	UND		QTD
LUVA RED 40X1.1/4	UND	10,00000000	10,00
			10,00

15.19. 89593 - LUVA COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2?, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 (UN)

	UND		QTD
LUVA RED 60X1.1/2	UND	8,00000000	8,00
			8,00

15.20. C1740 - LUVA PVC SOLD./ROSCA. D=32mmX1" (UN)

	UND		QTD
LUVA RED 32X1	UND	5,00000000	5,00
			5,00

15.21. C1727 - LUVA PVC SOLD. AZUL C/ROSCA MET. D=25mmX3/4" (UN)

	UND		QTD
LUVA RED 25X3/4	UND	40,00000000	40,00
			40,00

15.22. 90373 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2? INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_12/2014 (UN)

	UND		QTD
JOELHO 25X1/2	UND	20,00000000	20,00
			20,00

15.23. 94672 - JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4? INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_06/2016 (UN)

	UND		QTD
JOELHO 25X3/4	UND	8,00000000	8,00
			8,00

15.24. I2363 - JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM (UN)

	UND		QTD
JOELHO 25 MM	UND	20,00000000	20,00
			20,00

15.25. 00003536 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

	UND		QTD
JOELHO 32 MM	UND	6,00000000	6,00
			6,00

15.26. 00003535 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

	UND		QTD
JOELHO 40MM	UND	4,00000000	4,00
			4,00

15.27. 00003539 - JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 60 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (UN)

	UND		QTD
JOELHO 60MM	UND	3,00000000	3,00
			3,00



*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

10



15.28. C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

	UND	QTD
TE SOLD 25MM	UND	14,00000000
		14,00

15.29. C2382 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 32mm (1") (UN)

	UND	QTD
TE SOLD 32MM	UND	8,00000000
		8,00

15.30. I1974 - TE PVC SOLDAVEL 40MM (UN)

	UND	QTD
TE SOLD 40MM	UND	3,00000000
		3,00

15.31. C2392 - TÊ REDUÇÃO PVC SOLD./ROSCA AZUL D=25mmX25mmX1/2" (UN)

	UND	QTD
TE RED 25X1/2	UND	26,00000000
		26,00

15.33. 95472 - VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

	UND	QTD
VASO SANITÁRIO	UND	10,00000000
		10,00

15.34. 100849 - ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF\_01/2020 (UN)

	UND	QTD
ASSENTO SANITÁRIO	UND	10,00000000
		10,00

15.35. 86942 - LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

	UND	QTD
LAVATÓRIO	UND	2,00000000
		2,00

15.36. 86901 - CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

	UND	QTD
CUBA EMBUTIR	UND	8,00000000
		8,00

15.37. I1711 - PORTA PAPEL DE LOUÇA BRANCA 15X15CM (UN)

	UND	QTD
PORTA PAPEL	UND	10,00000000
		10,00

15.38. C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) (UN)

	UND	QTD
PORTA SABÃO	UND	4,00000000
		4,00

15.39. C1995 - PORTA TOALHA DE LOUÇA BRANCA (UN)

*Daniel Madson M. Amorim*  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

✓



		UND	QTD
PORTA PAPEL TOALHA	UND	4.00000000	4,00
			4,00

15.40. 86915 - TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

		UND	QTD
TORNEIRA LAVATORIO	UND	8.00000000	8,00
			8,00

15.41. 00006136 - SIFAO EM METAL CROMADO PARA PIA OU LAVATORIO, 1 X 1.1/2 " (UN)

		UND	QTD
SIFÃO	UND	8.00000000	8,00
			8,00

15.42. 86884 - ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020 (UN)

		UND	QTD
ENGATE FLEXIVEL	UND	10.00000000	10,00
			10,00

15.43. C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) (UN)

		UND	QTD
DUCHA	UND	10.00000000	10,00
			10,00

15.44. C1283 - ESPELHO TIPO CRISMETAL, MOD. P/WC (INSTALADO) (UN)

		UND	QTD
ESPELHO 48,5X57,5	UND	8.00000000	8,00
			8,00

15.45. C0515 - CABIDE DE LOUÇA BRANCA C/DOIS GANCHOS (UN)

		UND	QTD
CABIDE 2 GANCHOS	UND	4.00000000	4,00
			4,00

15.46. C4068 - BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

		M2	QTD
BANCADA DE GRANITO	M2	3.50000000	3,50
			3,50

15.47. C1792 - MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA (UN)

		UND	QTD
MICTÓRIO DE LOUÇA	UND	4.00000000	4,00
			4,00

15.48. C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

		UND	QTD
CHUVEIRO	UND	8.00000000	8,00
			8,00

15.50. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

		M	QTD
TUBO PVC 40 MM	M	15.00000000	15,00
			15,00

15.51. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

  
Daniel Madson M. Amorim  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2

u



		M	QTD
TUBO PVC 50MM	M	96,00000000	96,00
			96,00

15.52. C2598 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)

		M	QTD
TUBO PVC 75MM	M	40,00000000	40,00
			40,00

15.53. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

		M	QTD
TUBO PVC 100MM	M	95,00000000	95,00
			95,00

15.54. 18240 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 40mm (UN)

		UND	QTD
JOELHO 40MM ESGOTO	UND	2,00000000	2,00
			2,00

15.55. 16235 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 50mm (UN)

		UND	QTD
JOELHO 50MM ESGOTO	UND	4,00000000	4,00
			4,00

15.56. 18241 - JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D= 75mm (UN)

		UND	QTD
JOELHO 75MM ESGOTO	UND	3,00000000	3,00
			3,00

15.57. C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

		UND	QTD
JOELHO 100MM ESGOTO	UND	6,00000000	6,00
			6,00

15.58. C1554 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (UN)

		UND	QTD
JOELHO 75MM ESGOTO	UND	4,00000000	4,00
			4,00

15.59. C1552 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

		UND	QTD
JOELHO 50MM ESGOTO	UND	17,00000000	17,00
			17,00

15.60. C1551 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (UN)

		UND	QTD
JOELHO 40MM ESGOTO	UND	11,00000000	11,00
			11,00

15.61. 00003670 - JUNCAO SIMPLES, PVC, 45 GRAUS, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

		UND	QTD
JUNCAO SIMPLES	UND	3,00000000	3,00
			3,00

15.62. 00003659 - JUNCAO SIMPLES, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL (UN)

  
Daniel Madson M. Amorim  
Arquiteto e Urbanista  
CAU/CE: A124346-2